



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de setembro de 2022

Edição 170

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031828654

Decreto de 05 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2022, GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031844031

Decreto de 05 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2022, GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Governador

Protocolo 0031844635

Decreto de 05 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2022, JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031844200

Decreto de 31 agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, LEIDIANE JOSE DE PAULA LOURENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031809191

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, 1SGT PM RE 100038203 JOÃO GONÇALVES ZINGRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031814516

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, PAULO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031814785

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, MARCELO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031815146

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031815957

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, PAULO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031817622

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2022, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031671409

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2022, JOICE MORAIS CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031818755

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2022, THAISA VASCONCELOS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031827268

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de agosto de 2022, SAMYR OTTO BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031826669

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de agosto de 2022, BRUNA DE SOUSA CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031826884

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2022, JULIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031827063

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de agosto de 2022, JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031826138

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2022, RENATA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031820371

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de agosto de 2022, KATERINE NIEHUES RODRIGUES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031826644

Decreto de 05 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de setembro de 2022, WESLEY FRAGA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031860701

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2022, MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031820145

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2022, ANA BRENDA COSTA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031820465

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de maio de 2022, DIOGO FERNANDES CAMARGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140397, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031823284

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, SIMONE PEDROSA CELESTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031819051

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, SIMONE PEDROSA CELESTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de Cnh III - Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031818106

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de Cnh III - Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031818622

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Distribuidor JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do

Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031818431

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031815481

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2022, MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031815922

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, JULIANE SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031816312

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031816194

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, FABRICIA GOMES DA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional - Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031817084

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de setembro de 2022, FABIO JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031817487

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, FABIO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031817752

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, RUAN SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031818072

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, ROGELIO GABRIEL MORET DE FREITAS LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031819620

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031819917

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de setembro de 2022, MARILIA THOMAZINI BALAU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031821004

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, ROSEMARY MORAIS LEANDRO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031822531

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031824030

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, JARBAS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031823781

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de setembro de 2022, SABRINA PINHEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031824648

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, JAKELINE JAMILI COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031824845

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, LUÃ ALVES FELIX FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031826891

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, JANIS FERREIRA DE MOTA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031826757

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2022, LUÃ ALVES FELIX FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031826651

Decreto de 02 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2022, GILZA COSTA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031826560

CASA CIVIL

Portaria nº 15 de 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**, matrícula n.º 300156341, ocupante do cargo de Diretora Executiva, para responder interinamente pela Casa Civil, em substituição ao servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 300155455, ocupante do cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0031820548

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0534/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº: 57.494.031/0010-54 **4-OBJETO:** Aquisição de Espingardas Calibre 12. **5-VALOR:** R\$ 38.189,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 150015 - Programa de Trabalho: 0618120202852 - Fonte de Recurso: 0100/0300 - Natureza da Despesa: 449052 **7-PROCESSO:** 0021.100196/2022-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031831249

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0567/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 83.472.803/0001-76 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de carga e manutenção de bases de dados estatísticas abertas, estruturadas e não estruturadas, elaboração e manutenção de painéis e de portal de acesso aos painéis, bem como de treinamento e acompanhamento da usabilidade para cultura de dados, fazendo uso de ferramentas já existentes na CONSIC com vistas à instrumentalização do fornecimento de informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, por meio de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais, no âmbito da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Agronegócio (CONSIC). **5-VALOR:** R\$ 3.645.800,23 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719, 2333420002009200902 - Fonte de Recurso: 02401000000240 - Natureza da Despesa: 33903911 **7-PROCESSO:** 0041.069001/2022-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a

contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

Protocolo 0031824995

EXTRATO

1-EXTRATO: 15º TACNT 055/PGE-2013 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.681.011/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato nº 055/PGE/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/08/2022. **5-PROCESSO:** 0004.091187/2018-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2022.

Protocolo 0031786540

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 481/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** BERNARDO ALIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.194.398/0001-68 **4-OBJETO:** Fica autorizado o restabelecimento do valor integral inicialmente pactuado, a título de contraprestação pela locação do imóvel, no montante mensal de R\$ 21.200,47, cujos efeitos financeiros retroagirão à data de 16.02.2022. **5-PROCESSO:** 0019.052895/2018-04. **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031833667

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0521/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 840 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Candeias do Jamari - Triunfo, Nova Mamoré - Jacinópolis. **5-VALOR:** R\$ 311.794,56 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070149/2022-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO/178/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031834567

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022/PGE-DER

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONTRATADA: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de tinta vermelha para demarcação viária, solvente para tinta e microesferas refletivas para execução de serviços de sinalização horizontal, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO nas rodovias pavimentadas estaduais, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.153.249,44 (um milhão, cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0213/0300/0640 Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, e conforme Nota de Empenho(

0030485100), com a devida Adequação Financeira (0030342616).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

PROCESSO Nº 0009.073483/2022-03

DATA DA ASSINATURA: 29.08.2022

ASSINAM:

-**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - DIRETOR-GERAL DO DER/RO.

-**ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO** - SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031528080

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022/FITHA-RO.

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030798479) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030931493), para redução de metas e aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$1.468.180,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais), ampliando o valor da contrapartida em **R\$140.441,20** (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme novo Plano de Trabalho:

PROCESSO: 0009.071575/2022-41.

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **ARISMAR ARAUJO DE LIMA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031842806

EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2020/FITHA-RO.

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto e atualização de Preços, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030788358), apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030840528), para aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$304.223,72** (trezentos e quatro mil, duzentos e vinte três reais e setenta e dois centavos), ampliando o valor da contrapartida em

R\$6.666,91 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme novo Plano de Trabalho:

PROCESSO: 0009.214584/2020-71.

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- **ANTÔNIO ZOTESSO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0031843168

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 14/2022 PGE - IDARON

PROCESSO: 0015.079019/2022-33.

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON COM COM A EMPRESA M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA

VALOR: R\$ 282.100,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.

ASSINAM: JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DA IDARON, CONTRATANTE E M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CONTRATADA, MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTO VELHO/RO - 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

VISTOS:

ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA
PROCURADOR/IDARON

Protocolo 0031852618

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 15/2022 -IDARON

PROCESSO: 0015.203168/2021-49.

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON COM A LEILOEIRA OFICIAL PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DA AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON DECORRENTES DE DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PERTENCENTES À IDARON.

ASSINAM: JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DA IDARON, CONTRATANTE E PATRICIA GROCOSKI COSTA, LEILOEIRA OFICIAL CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTO VELHO/RO - 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

VISTOS:

ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA
PROCURADOR/IDARON

Protocolo 0031851723

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 225/2021/PJ/DER-RO.****CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMNTA BUENO/RO.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031317109) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0031381107), para aumento do valor da contrapartida.**CLÁUSULA SEGUNDA-**

O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$ 1.805.818,54 (um milhão, oitocentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), ampliando o valor da contrapartida em R\$26.335,80 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos):

§ 1º. O valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0031317109);**§ 2º.** O valor de R\$305.818,54 (trezentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0031245187), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.**DATA DE ASSINATURA: 05.09.2022.****ASSINAM:****-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO**- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito.

Protocolo 0031786577

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO AO CONVÊNIO 041/2021/FITHA****CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do elemento de despesa da contrapartida indicado no Plano de Trabalho pelo Conveniente.**PARÁGRAFO ÚNICO:** O elemento de despesa da contrapartida do **CONVÊNIO Nº 041/2021/FITHA** passa a ter o código 33.90.39 com a especificação "manutenção e conservação de estradas e vias".**PROCESSO:**0009.302225/2021-51**DATA DE ASSINATURA:** 05.09.2022.**ASSINA:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031865746

EXTRATO**1-EXTRATO:** CNT/0595/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-**

CONTRATADA: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.587.975/0001-84 **4-OBJETO:** Aquisição de 82 Certificações Digitais, pessoa física, de tipologia A3 em nuvem, Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil - Prazo de validade 3 anos. **5-VALOR:** R\$ 15.334,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312621102064206403 - Fonte de Recurso: 02340000000234 - Natureza da Despesa: 33904023 **7-PROCESSO:** 0020.074410/2022-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

Protocolo 0031871674

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 192 de 02 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018

Considerando o processo (0007.068418/2022-78)

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Tiago Garcia Araújo** - Auditor de Controle Interno, Matrícula 300171697, para responder pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI da Controladoria Geral do Estado-CGE, na ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 134 de 28 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0031800797

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI Nº 0037.070960/2022-33 a viagem dos Policias civis abaixo relacionados, a cidade de Pato Branco/PR, no dia 11 de agosto de 2022 a 2 de setembro de 2022, com a finalidade de participação na 1ª Edição do Curso de Operadores e Condutores de Cães Farejadores de Drogas, com ônus de combustível para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL** POLICÍAL CIVIL.

- **GUSTAVO MAIA PAULINO** POLICÍAL CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031823017

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 5291/2022/SEDAM-ASGAB, a viagem do servidor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

NATANAEL PINHEIRO DA SILVA, Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiente - SEDAM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 13 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Workshop Status da Reposição Florestal no Cerrado e na Amazônia, Regulamentação, Implementação e Monitoramento pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PucRio Climate Policy Initiative, com ônus de diárias para 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031828408

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 41/2022/CGE-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da reunião técnica junto à Corregedoria-Geral da União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADRIENE DE SOUZA FONSECA** ASSISTENTE DE GABINETE.

- **ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA** ASSESSOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031814221

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 7 (sete) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, VIII inciso da Lei 14.133/2021, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando adquirir a Contratação, na forma EMERGENCIAL, de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, forma contínua, incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO, a pedido da SUGESP, no período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência e seus anexos, inclusive Planilha de Custo unitário, oriundos do processo administrativo n. 0042.068959/2022-70, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar a proposta de preço para o e-mail. INFORMAÇÕES: Deverão ser solicitadas na sede da SUGESP, ou através do e-mail: projetos.sugesp@gmail.com e telefone: (69) 3212-9727. Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0031495447

Portaria nº 420 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 91 (0031337867), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071052/2022-34;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor SERGIO ROGÉRIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula **300171817**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021/2022, do período de **12/07/2022 a 21/07/2022 e 01/12/2022 a 10/12/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 13/09/2022 a 02/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031831021

Portaria nº 419 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0011.074285/2022-18;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionado abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300142485	AROLD DAS NEVES GUSMÃO	ASSESSOR TECNICO I	03/10/2022	01/11/2022					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0031828598

Portaria nº 418 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5419 (0031769798), que consta nos autos do Processo SEI nº

0005.071059/2022-56;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula **300109109**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de **20/07/2020 a 29/07/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/09/2022 a 10/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031827901

Portaria nº 417 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 220 (0031393478), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.070759/2022-87;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor EVERALDO XAVIER DA SILVA, matrícula **300161294**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GTR, referente ao exercício 2022, do período de 02/08/2022 a 16/08/2022, a qual fica transferida para fruição no período de **19/09/2022 a 03/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031820925

Portaria nº 416 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Ofício 881 (0031775552), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.067936/2022-36;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor TONY DOS SANTOS PEREIRA, ASSESSOR V, matrícula: **300178070**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/SECOM, a contar de **14/08/2022**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0031807549

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 97 de 30 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento (0031620507);

Considerando Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (referencial) sobre a conversão de férias em pecúnia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2022 (10 dias), em favor do servidor **DEISON ZANOTTO STUANI** - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031681205

Portaria nº 102 de 02 de setembro de 2022

Institui a Comissão de Inventário para materiais de consumo, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no exercício de 2022.

O **SUPERINTENDENTE** Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

Considerando a obrigatoriedade de realizar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, o Inventário do Estoque em Almoxarifado, conforme dispõe a Alínea "d" do Inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO;

Considerando a aplicação subsidiária do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019, à gestão dos bens de consumo, conforme Art. 96 do referido normativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens de consumo, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação -SETIC, através da aplicação subsidiária dos Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019, em consonância com o Art. 96 do respectivo ato normativo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Deison Zanotto Stuani	300XXX79	Presidente
Fernanda Matias Cavalcante Bruno	300XXX94	Membro
Helenice Hartmann Saldanha	300XXX50	Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário e Desfazimento de bens de consumo:

I - realizar o inventário físico de bens de consumo em estoque no almoxarifado;

II - elaborar o relatório de Inventário de bens de consumo da SETIC;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0031813432

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**AVISO****DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 280/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021**, publicada no **Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**, torna público aos interessados, que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº **280/2021**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia cujo o objetivo é a aquisição de Açúcar, em favor da Empresa: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 3.638,88 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme **Parecer nº 79 (0031694684)**, para atender o Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Porto Velho, 05 de setembro de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0031840823

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**EXTRATO**

Porto Velho, 1º de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0028.077804/2022-11, bem como consta no Processo SEI n. 0031.072765/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7929, de 1º de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031767177

EXTRATO

Porto Velho, 1º de setembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de

dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.109470/2022-33 bem como consta no Processo SEI n. 0031.072792/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n.7943, de 1º de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031781807

Portaria nº 7945 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.084585/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **LUCAS TORRES RIBEIRO**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300104211, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 26.8.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031782290

Portaria nº 7916 de 31 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 581/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.239817/2021-41,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 046/PAD-S/SEDUC/2021,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **CRISTINA CORDEIRO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024577, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031750547

Portaria nº 7985 de 02 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031647071 SEDUC-GEB, Despacho 0031733241 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.206737/2021-59,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **05.08.2022**, os termos da Portaria n. 5195/SEGEP-NCSR de 25.06.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.9.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MAYRON LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300141563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031817921

Portaria nº 7986 de 02 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. 0031647071 SEDUC-GEB, Memorando (0031647686) SEDUC-GEB, Desp.0031733241 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.206737/2021-59, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **05.08.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.o, o servidor **MAYRON LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300141563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031819256

Portaria nº 7969 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030018202) SEJUS-OUV, Autorização (0031538037) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.074451/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2015 a 29.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031794561

Portaria nº 7970 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Documentos Pessoais-Requerimento (0028349631) SEJUS-PEMR, Autorização (0030714570) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075313/2022-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO AURES BATISTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300055854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2010 a 16.4.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031794573

Portaria nº 7983 de 02 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0031805591 POLITEC-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0022.187915/2021-03,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4020/SEGEP-NCSR, de 20.05.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE MARIA GISBERT BANUS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio de 15.9.2007 a 14.9.2012.**

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio de 15.9.2012 a 14.9.2017.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031815540

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068487/2022-92,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300145087, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031753681

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.098721/2022-47,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de setembro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JACKSON GOMES MUNIZ**, Professor N-II Educação Física, matrícula n. 24169-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031753474

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, constante no **Processo n. 0050.070724/2022-49**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 2 de junho de 2022, do servidor **ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300137731, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031809331

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme Processo n. 0029.079508/2022-36,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de setembro de 2022, a servidora **IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300095848, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031776124

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 21302/2022/CPMED** ID(0029045501), **Laudo Social** ID (0020727408), **Dec. Dep. Econômica** (0028988619), **Informação nº 1804/2022/SEGEPE-ASTEC** ID (0030569527), constante do **Processo n. 0029.427175/2021-85**,

D E C R E T A :

Fica Concedida, a contar de 23 de maio de 2022 a 21 de maio de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JOELMARIA DA SILVA SOUZA NOVAIS**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300118268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - E.E.E.F.M. MONTEIRO LOBATO, em Ouro Preto do Oeste-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031778902

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e

considerando o que consta no **Processo n. 0050.070415/2022-79**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 28 de junho de 2022, da servidora **TÂNIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA** do cargo de Psicóloga, Matrícula n. 300138586, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de estado da Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031766052

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1783/2022/SEGE-ASTEC** ID (0030538218), constante no **Processo n. 0029.161227/2021-45**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2021, do servidor **MARCIO CENES DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026201, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na CRE - Coordenadoria Regional de Ensino, em Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031773853

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no **Processo n. 0037.468531/2021-11**,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 12 de setembro de 2022, do Decreto de 26.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até 31 de dezembro de 2022, a policial civil **JULIANA BISCONSIN**, Agente de Polícia, matrícula n. 30005870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031771010

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068415/2022-45,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300051533, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031769591

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.071338/2022-42,

RESOLVE:

Mobilizar, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12 de setembro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, a servidora **JULIANA BISCONSIN**, Agente de Polícia, matrícula n. 300058704, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031787414

Portaria nº 7962 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDAM (0024351810), Despacho SEDAM-GGRH (0024351810), que consta no Processo n. 0028.068562/2022-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, Agente em Ativ. Administrativas, Matrícula n. 300020052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho nos períodos de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 13.8.2011 a 12.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031787996

Portaria nº 7791 de 29 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRASK (002805974), Autorização SEJUS-GGP (0030630724), que consta no Processo n.0033.074051/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.1.2023, 31.1.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.2.2017 a 16.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031666313

Portaria nº 7849 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU (0029745278), Despacho SESAU/CRH (0029878485), que consta no Processo n.0036.085125/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA CAMPOE**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Corumbiara no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.8.2000 a 1.8.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031701884

Portaria nº 7968 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0010732249), a Certidão ID (0031792336), conforme o processo SEI n. 0029.123046/2020-30 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.123192/2020-65;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo

91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031792796

Portaria nº 7942 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMGG (0029394771), Despacho SEDUC-GLOT (0031624309), que consta nos autos do Processo n. 0029.602169/2021-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3843/SEGEP/NCSR, de 2.5.2022, à servidora **CARMEN LUCIA GOMES DOS SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300100596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB(ENSINO FUNDAMENTAL)/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

nos períodos de 1.5.2022 a **11.7.2022 a 25.7.2022**. referente ao 2º quinquênio de 29.07.2015 a 03.03.2022.

LEIA-SE:

nos períodos de 1.5.2022 a 31.5.2022, 1.6.2022 a 30.6.2022, **1.8.2022 a 15.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 29.07.2015 a 03.03.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031781236

Portaria nº 7955 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração SEDUC- EEFMM (0030365364), Despacho SEDUC GLOT (0030408347), que consta no Processo n. 0029.102536/2022-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOANA DARC SIQUEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, nos períodos de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 a 24.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031786388

Portaria nº 7949 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEMP-JBC (0029561688), Despacho SEDUC GLOT (0029671574), que consta no Processo n. 0029.095310/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANILDA DE SOUZA SABINO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300073249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 25.1.2013 a 24.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031784392

Portaria nº 8012 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer do Processo n. 7002678-08-22.2018.8.22.0014 e ofício n. 21012/2022/SESAU-CRH, constantes nos autos do Processo n.0020.076769/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067/2002 vigente até 28 de dezembro de 2021 e na Lei 5243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria Estadual da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Da CLASSE/ REFERÊNCIA	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	P/ REFERÊNCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100667	ROGERIO BONFANTE MORAES	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	C 05	24/ 08/2010	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	24/ 08/2018 a 23/08/2020 24/08/2020 a 23/08/2022	06 C 07 C	24/ 08/2020 24/08/2022
300118951	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	C 04	03/ 07/2012	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	03/ 07/2020 a 02/07/2022	05 C	03/ 07/2022

300056933	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 08	22/ 10/2004	PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	22/ 10/2018 a 21/10/2020	09 B	22/ 10/2020
300070783	MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 07	02/ 08/2007	PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	02/ 08/2019 a 01/08/2021	09 B	02/ 08/2021
300102115	RODRIGO JACON JACOB	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 05	23/ 09/2010	HOSPITAL DE BASE	23/ 09/2018 a 22/09/2020	06 B	23/ 09/2020
300126202	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 04	07/ 10/2013	PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	07/ 10/2019 a 06/10/2021	05 B	07/ 10/2021
300100081	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 05	19/ 08/2010	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	19/ 08/2018 a 18/08/2020 19/08/2020 a 18/08/2022	06 B 07 B	19/ 08/2020 19/08/2022
300061184	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 07	08/ 08/2005	HOSPITAL DE BASE	08/ 08/2017 a 07/08/2019 08/08/2019 a 07/08/2021	08 B 09 B	08/ 08/2019 08/08/2021
300103811	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 05	10/ 01/2011	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	10/ 01/2019 a 09/01/2021	06 B	10/ 01/2021
300118970	MAURILIO CAMPOS DE MATOS	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 04	06/ 07/2012	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	06/ 07/2018 a 05/07/2020 06/07/2020 a 05/07/2022	05 B 06 B	06/ 07/2020 06/07/2022
300121129	MAURILIO CAMPOS DE MATOS	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 04	29/ 10/2012	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	29/ 10/2018 a 28/10/2020	05 B	29/ 10/2020

300097145	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	Cirurgiao Dentista Buco- Maxilo- Facial	B 06	05/ 05/2010	PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	05/ 05/2018 a 06/05/2020 05/05/2020 a 06/05/2022	07 B 08 B	05/ 05/2020 05/05/2022
-----------	-----------------------------------	---	------	-------------	---------------------------------------	---	--------------	---------------------------

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031851035

Portaria nº 8037 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, matrícula n. 300173844, para responder como Coordenadora Administrativa e Financeiroa-CAF, em Substituição ao coordenador **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula n. 300157000, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em virtude de **FÉRIAS** do substituído **no período de 05/09 a 14/09/2022**.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Respondendo pelo:

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 3.233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0031857600

Portaria nº 8040 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030930341 SESDEC-NFIN, Desp. 0031017979 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0037.071255/2022-53,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300084340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.1.2014 a 14.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031859226

Portaria nº 8050 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031112526) SEDUC-CREEDOSRH, Despacho 0031438992 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.342299/2019-77,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSE CARLOS GANDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300051415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031862458

Portaria nº 8047 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031570806) SEDUC-EEEMJGV, Despacho 0031594777 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.109038/2022-42,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 1.10.2022, ao servidor **JOSE CLEBES OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031860937

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022 - SEM REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0020.050725/2021-43. Valor Estimado: R\$ 7.626.259,32. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação dos Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender as necessidades à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos, na relação de uniforme do Termo de referência e no modelo da planilha de custos e formação de preços do lote 1, devido a pedido de **Esclarecimento**, estão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Tendo em vista o exposto, e por não haver alteração na formulação da proposta de preços e com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, permanece inalterada a data de abertura inicialmente estabelecida que ocorrerá dia **14 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.. Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031847755

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 035/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.007081/2022-06/SEOSP/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para urbanização da Estrada do Japonês, Município de Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1390 - FONTE: 0300 - Recursos Ordinários - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.981.344,91 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0031830370

Portaria nº 134 de 05 de setembro de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Maiza Braga Barbeto, matrícula n.º 300134844, exercidos na função de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Pregoeira desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição ao servidor Rogério Pereira Santana, matrícula nº 300109135, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
22/ 11/2021 a 01/12/2021	Férias (id 0031751893, fls. 6-8)
02/ 12/2021	Ausência registrada (id 0031751893, fl. 8)
04/ 01/2022 a 08/01/2022	Atestado médico (id 0030350208)
28/ 03/2022 a 01/04/2022	Viagem de capacitação (id 0031774883)
04/ 07/2022 a 13/07/2022	Férias (id 0031751893, fls. 20-21)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0031849266

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 796/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.366509/2021-48

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada a Contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do núcleo de mandados judiciais - NMJ. Medicamentos do grupo de apresentação oncológicos/antineoplásicos e adjuvantes - Ampola, frasco/ampola, soluções orais, comprimidos, bisnagas e outros) para o exercício 2021. Os chamados "Oncológicos I".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que esta agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento do **item 27** (Pregão Eletrônico nº 796/2021/DELTA/SUPEL/RO), em virtude da desistência da proposta pela empresa Unika Medicamentos, para a **data 06/09/2022, as 13h00m, horário de Brasília-DF**, conforme termo de julgamento. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0029136618

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 918/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.346160/2021-28

OBJETO: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS" - (Materiais MédicoHospitalares/Penso - Absorvente Hospitalar, Fraldas Geriátricas, Fraldas Pediátricas e outros) - EXERCÍCIO 2022".

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022**, vem neste ato **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento dos **itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,17,18 e 19**, para o dia 06/09/2022, **as 09h30m. (Horário de Brasília-DF)**, em razão das empresas BRASMED COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA e NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS não manterem suas propostas para os itens citados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0031866481

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO - COGES/RO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109 de 12 novembro de 2021 e a **SECRETÁRIA DE ESTADO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Portaria Nº. 555 de 05 de novembro de 2021, publicada no DOE Nº. 219, alterada pela Portaria Conjunta nº 8, de 09 de maio de 2022, publicada no DOE Nº 87 (id. 0028660289), que instituiu a Comissão responsável por viabilizar a padronização das fontes de recursos, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar a servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO**, matrícula 300137800, em substituição à servidora Laila Rodrigues Rocha Guerra, matrícula 300133358.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 555 de 05 de novembro de 2021 e Portaria Conjunta n.º 08 de 09 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado - COGES/RO

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Protocolo 0031805597

Portaria nº 224 de 02 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Art 1º- Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período **Agosto/2022**, conforme Ofício 2205 (0031775824).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I - Mês de Agosto-2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300120304	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	23h

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031804642

Portaria nº 221 de 31 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **SONIA MARIA GOTARDI MASUNO**, ASSESSOR VII, Matrícula nº 300143758, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 31/08/2022 A 09/09/2022 (10 dias) para o período de **01/12/2022 até 10/12/2022 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021. e Portaria 134 (0029242128).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031728802

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS VALORES REPASSADOS EM AGOSTO DE 2022

MUNICÍPIO	02/ 08/2022	09/ 08/2022	16/ 08/2022	23/ 08/2022	30/ 08/2022	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	117.449,60	206.867,63	656.847,21	252.096,18	763.302,58	1.996.563,20
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	65.226,72	114.885,85	364.786,17	140.003,94	423.907,14	1.108.809,82
ALTO PARAISO	90.062,69	158.630,21	503.683,50	193.312,36	585.315,59	1.531.004,35
ALVORADA DO OESTE	71.947,86	126.724,01	402.374,74	154.430,34	467.587,71	1.223.064,66
ARIQUEMES	271.444,87	478.104,28	1.518.079,27	582.634,71	1.764.114,71	4.614.377,84
BURITIS	151.427,57	266.714,09	846.872,02	325.027,19	984.124,75	2.574.165,62
CABIXI	69.377,58	122.196,89	388.000,24	148.913,44	450.883,52	1.179.371,67

CACAULANDIA	56.543,93	99.592,58	316.226,89	121.367,02	367.477,85	961.208,27
CACOAL	251.531,52	443.030,28	1.406.712,12	539.892,30	1.634.698,26	4.275.864,48
CAMPO NOVO DE RONDONIA	89.404,94	157.471,70	500.005,00	191.900,56	581.040,91	1.519.823,12
CANDEIAS DO JAMARI	94.714,17	166.823,01	529.697,33	203.296,40	615.545,49	1.610.076,39
CASTANHEIRAS	38.576,87	67.946,64	215.744,54	82.802,17	250.710,30	655.780,53
CEREJEIRAS	105.223,12	185.332,76	588.469,57	225.853,03	683.842,96	1.788.721,45
CHUPINGUAIA	170.012,72	299.448,69	950.811,08	364.918,72	1.104.909,24	2.890.100,44
COLORADO DO OESTE	94.556,50	166.545,31	528.815,55	202.957,98	614.520,80	1.607.396,14
CORUMBIARA	136.622,55	240.637,55	764.073,63	293.249,39	887.907,21	2.322.490,32
COSTA MARQUES	73.624,96	129.677,92	411.754,04	158.030,09	478.487,11	1.251.574,12
CUJUBIM	81.097,87	142.840,20	453.546,96	174.070,09	527.053,41	1.378.608,54
ESPIGAO D'OESTE	116.932,81	205.957,39	653.957,00	250.986,93	759.943,96	1.987.778,08
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	73.421,37	129.319,34	410.615,47	157.593,11	477.164,01	1.248.113,30
GUAJARA-MIRIM	172.488,89	303.810,04	964.659,28	370.233,62	1.121.001,82	2.932.193,66
ITAPUA DO OESTE	55.381,23	97.544,69	309.724,41	118.871,39	359.921,51	941.443,23
JARU	164.673,38	290.044,34	920.950,34	353.458,24	1.070.208,96	2.799.335,26
JI-PARANA	374.410,24	659.460,39	2.093.922,17	803.641,66	2.433.284,59	6.364.719,06
MACHADINHO D'OESTE	127.419,96	224.428,74	712.607,33	273.496,76	828.099,75	2.166.052,53
MINISTRO ANDREAZZA	47.047,65	82.866,49	263.118,12	100.984,02	305.761,73	799.778,00
MIRANTE DA SERRA	49.807,77	87.727,97	278.554,33	106.908,40	323.699,69	846.698,16
MONTE NEGRO	77.717,41	136.886,08	434.641,43	166.814,20	505.083,86	1.321.142,99
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	77.101,49	135.801,25	431.196,87	165.492,19	501.081,04	1.310.672,84
NOVA MAMORE	153.142,56	269.734,75	856.463,23	328.708,27	995.270,41	2.603.319,22
NOVA UNIAO	43.584,32	76.766,42	243.749,15	93.550,26	283.253,63	740.903,78
NOVO HORIZONTE DO OESTE	54.082,21	95.256,68	302.459,52	116.083,14	351.479,20	919.360,74
OURO PRETO DO OESTE	109.634,39	193.102,46	613.139,95	235.321,45	712.511,68	1.863.709,93
PARECIS	49.454,45	87.105,67	276.578,38	106.150,03	321.403,50	840.692,04
PIMENTA BUENO	197.130,04	347.211,27	1.102.467,08	423.123,88	1.281.144,16	3.351.076,43
PIMENTEIRAS DO OESTE	89.438,14	157.530,18	500.190,67	191.971,82	581.256,68	1.520.387,48
PORTO VELHO	1.779.626,66	3.134.511,74	9.952.718,50	3.819.826,40	11.565.757,75	30.252.441,04
PRESIDENTE MEDICI	102.497,84	180.532,62	573.228,16	220.003,41	666.131,37	1.742.393,41
PRIMAVERA DE RONDONIA	34.039,53	59.954,88	190.369,07	73.063,13	221.222,22	578.648,84
RIO CRESPO	67.941,42	119.667,34	379.968,37	145.830,83	441.549,93	1.154.957,90
ROLIM DE MOURA	169.548,91	298.631,77	948.217,20	363.923,19	1.101.894,96	2.882.216,03
SANTA LUZIA DO OESTE	55.779,93	98.246,93	311.954,17	119.727,16	362.512,65	948.220,84
SAO FELIPE D'OESTE	37.124,29	65.388,16	207.620,85	79.684,32	241.270,00	631.087,62
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	142.859,53	251.622,93	798.954,49	306.636,57	928.441,22	2.428.514,74
SAO MIGUEL DO GUAPORE	122.621,24	215.976,59	685.770,04	263.196,68	796.912,94	2.084.477,50
SERINGUEIRAS	78.149,05	137.646,35	437.055,43	167.740,69	507.889,10	1.328.480,62
TEIXEIROPOLIS	37.033,28	65.227,87	207.111,87	79.488,97	240.678,54	629.540,52
THEOBROMA	58.011,41	102.177,29	324.433,88	124.516,85	377.014,95	986.154,38
URUPA	55.461,73	97.686,46	310.174,57	119.044,16	360.444,63	942.811,55

VALE DO ANARI	53.661,45	94.515,57	300.106,35	115.180,00	348.744,65	912.208,02
VALE DO PARAISO	45.562,41	80.250,48	254.811,77	97.796,07	296.109,17	774.529,90
VILHENA	361.522,91	636.761,54	2.021.848,66	775.980,04	2.349.530,11	6.145.643,25
TOTAIS	7.263.155,95	12.792.822,26	40.619.837,94	15.589.783,78	47.203.103,90	123.468.703,83

RONALDO GALVÃO RIBEIRO

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0031785613

Portaria nº 727 de 01 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-5DRRDM (), datado em 26 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº .

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **VITORIA DE SOUSA ALMEIDA**, Direção Superior de Assessor III, matrícula nº 300145241, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (04/04/2022 à 13/04/2022), (13/07/2022 à 22/07/2022) e (08/09/2022 à 17/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022), (13/07/2022 a 22/07/2022) e (14/09/2022 a 23/09/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031780792

Portaria nº 728 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Memorando nº 111/2022/SEFIN-5DRRDM (0022543436), constante no Processo Sei nº 0030.077091/2022-38.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SANDRA BEZERRA MOURAO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300042529, para substituir o Agente de Rendas de Rolim de Moura - 5DRRDM, Sr. Elduino Pereira Lemos, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024126, no período de **11/09/2022 a 30/09/2022**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031802999

Portaria nº 730 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0030686873), datado em 22 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.075279/2022-41.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300109355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/08/2022 à 30/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031813002

Portaria nº 731 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando a necessidade de designação para responder pelo expediente do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO**, matrícula nº. 300140824, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora IV, para substituir a servidora **SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA**, matrícula nº. 300121455, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora VI, nos períodos de **08/08/2022 a 27/08/2022 e 29/08/2022 a 17/09/2022**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031813497

Portaria nº 732 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GT (0031785191), constante no Processo Sei nº 0030.077211/2022-05.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GABRIEL SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V - GT/SEFIN, matrícula nº.300149736, lotado no Grupo de Transporte - GT/SEFIN, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **19/09/2022 a 26/09/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **23/01/2021, 22/05/2021, 28/07/2021 e 29/09/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031816875

Portaria nº 733 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0030763286) e Justificativa (0030764524), datado em 28 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.075417/2022-92.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **THIAGO CARDOSO FERREIRA**, Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº 300136833, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2022 à 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (01/02/2022 à 10/02/2022) e (02/09/2022 à 11/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (15/08/2022 a 24/08/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031820103

Portaria nº 734 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGCAC (0030810278), datado em 28 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073230/2022-54.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do(a) servidor(a) **ALIFRANCIS TOMAZ FARIA**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300042352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/07/2022 à 14/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031825107

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 758 de 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 27.334, de 14 de julho de 2022. (0031701533);

Considerando o Requerimento SESDEC-NOA (0031692690), Certificado do Curso de Conductor de Veículo de Emergência (0031692697), além do Memorando nº 153/2022/SESDEC-NOAADM (0031712117) do Processo Sei nº 0037.071855/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 15.07.2022, o **CB PM RE 100093899 AIRTON RONEI HORN**, na função de motorista, no âmbito do Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros,

a contar da 15.07.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031813573

Portaria nº 765 de 05 de setembro de 2022

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos **Nº0463/SESDEC/PGE-2022** (0030316937) SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.153.841/0001-89 ; **Nº0464/SESDEC/PGE 2022** (0030348936) **MEDMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.323.841/0001-28, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

- a) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;
- b) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91 (Suplente).

2. Fiscais de Contrato:

- a) Carolina Matias Diniz, Perita Criminal, Matrícula 300098451, CPF: 094.976.877-45 ;**
- b) Danilo Pinheiro de Souza Reis, Perito Criminal, Matrícula nº 300148642, CPF: 844.947.782-49;**
- c) Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, Matrícula 300078672, CPF: 569.866.920-20;**

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, RO, 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031847473

Portaria nº 762 de 04 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 41/2022/SESDEC-GESPM (0030910058), Portaria de férias nº 2070 de 15 de dezembro de 2021 (0030910868), Adendo Sistema SAURON - Férias (0030911983) e Memorando nº 43/2022/SESDEC-GESPM (0031271730) do Processo SEI nº 0037.071236/2022-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, lotado (a) no (a) Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da SESDEC-GESPM, do período de 05 a 24.09.2022 (20 dias) e abono pecuniário de 25.09 a 04.10.2022 (10 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **15.09 a 04.10.2022 (20 dias)** e abono pecuniário de **05 a 14.09.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031840072

Portaria nº 756 de 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para o exercício de 2022 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes e de Almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Luciane Rodrigues Lopes	100069719	Presidente
José Hudson Alves da Silva	300022704	Membro

Ronan Robledo Prestes de Magalhães	300099232	Membro
Orlando Castro Silveira Junior	300166798	Membro
Emilio Luiz de Jesus	300021170	Membro
Alex Gadelha de Oliveira	300151248	Membro
Silvio Mendonça da Silva	300021724	Membro
Dalila Araújo Silva	300133139	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento e Almoxarifado permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, relativo ao exercício de 2022;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora;

V - realizar levantamento analítico do inventário de Almoxarifado.

Art. 5º Ao presidente da comissão, caberá a incumbência de que, quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e desfazimento de bens.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0031790226

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6257 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre outorga da "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré" - 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o parágrafo 2º do artigo 8º do Regulamento da "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré", aprovado pela Resolução nº 218, de 21 de junho de 2021 (0031167886).

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré" do 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, aos membros da comissão abaixo nominados:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

1. **CEL QOPM** RE 100092968 **CARLOS ALBERTO GOMES** DE SOUSA JÚNIOR;
2. **CEL QOPM** RE 100092969 **LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI**;
3. **CEL QOPM** RE 100069525 **JOSÉ CARLOS FRANÇA** DOS SANTOS; e
4. **CEL QOPM** RE 100092970 **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031702277

Portaria nº 6385 de 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre outorga da "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré" - 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista ainda as disposições constantes do § 2º do artigo 8º e do artigo 9º, ambos do Regulamento da "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré", aprovado pela Resolução nº 218, de 21 de junho de 2021 (0031167886); e

Considerando, por fim, os termos consignados na Ata de Reunião (0031506519), da Comissão da "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré" e a respectiva proposta nela inserida.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré", como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira:

1. **TEN CEL QOPM** RE 100074207 **ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA**;
2. **TEN CEL QOPM** RE 100067187 **ADENILSON SILVA CHAGAS**;
3. **TEN CEL QOPM** RE 100092674 **MICHELLY DA SILVA MENDES**;
4. **TEN CEL QOPM** RE 100069329 **JAIRO ALVES CARNEIRO**;
5. **MAJ QOPM** RE 100094661 **FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO**;
6. **MAJ QOPM** RE 100082335 **LUIZ GILSON SILVA**;
7. **1º TEN QOAPM** RE 100065268 **JEANE PAES DE LIMA**;
8. **2º SGT QPPM** RE 100068844 **FRANCO NETO RODRIGUES BORGES**;
9. **2º SGT QPPM** RE 100068650 **CLEDYSON VIDAL DE MELO**;
10. **2º SGT QPPM** RE 100089375 **RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO**;
11. **2º SGT QPPM** RE 100069666 **LEONILSON LOPES DE OLIVEIRA**;
12. **2º SGT QPPM** RE 100069135 **ADEMIR DO VALE OLIVEIRA**;
13. **2º SGT QPPM** RE 100064018 **LEILA NUNES AMARAL**;
14. **2º SGT QPPM** RE 100064484 **MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA**;
15. **CB QPPM** RE 100092443 **HARLISON DOS SANTOS SIQUEIRA**;
16. **CB QPPM** RE 100089764 **CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO FELIX**; e
17. **CB QPPM** RE 100094003 **DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS**.

Art. 2º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré", como reconhecimento e recompensa as personalidades militares abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira:

1. **CEL EB LERICHE** ALBUQUERQUE BARROS - CMT 6º BIS;
2. **CAP TEN** ANDRÉ SANT'ANNA DE OLIVEIRA - MARINHA DO BRASIL; e
3. 1º TEN FAB RIMMAN ARANTES LOURENÇO - FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

Art. 3º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Mamoré”, como reconhecimento e recompensa as personalidades civis abaixo nominadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira:

1. Exmo. Sr. MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA - PREFEITO DE NOVA MAMORÉ;
2. Exma. Sra. NAIARA AMES DE CASTRO LAZZARI - PROMOTORA DE JUSTIÇA;
3. Sra. ALINE DOS SANTOS VIEIRA SOUSA - PSICÓLOGA; e
4. Sr. EDMUR MACHADO - ASS. DOS PRODUT. RURAIS DE NOV. DIMENSÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031799925

Portaria nº 5637 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 2493, de 04 de abril de 2022, que promove Praça QPPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, que após a edição da Portaria nº 2493, de 04 de abril de 2022 (0027820845), a qual promove e classifica Praça por Ressarcimento de Preterição do QPPM, houve alteração na ordem de classificação dos concludentes do Curso de Formação de Cabos PM - CFC II PM/2018, o que se deu mediante a edição do Termo Aditivo (0030471763), consubstanciado no ADITAMENTO Nº 008 AO TERMO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM II - (CFC PM II 2018).

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o conteúdo do artigo 2º da Portaria nº 2493, de 04 de abril de 2022 (0027820845), de maneira que, **onde se lê:** "Art. 2º A promoção será efetuada pelo critério de antiguidade e o graduado ficará classificado na 548ª posição hierárquica, conforme Termo de Conclusão de Curso CFC PM/2018, tudo conforme parágrafo único do artigo 9º do Regulamento de Promoção de Praças da PMRO.", **leia-se:** "Art. 2º A promoção será efetuada pelo critério de antiguidade e o graduado ficará classificado na 550ª posição hierárquica, conforme Termo Aditivo (0030471763), consubstanciado no ADITAMENTO Nº 008 AO TERMO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM II - (CFC PM II 2018), tudo em acordo com o parágrafo único do artigo 9º do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031120346

Portaria nº 6246 de 30 de agosto de 2022

Promove, Agrega e Transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando as

disposições do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim em concomitância com as prescrições legais da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987."; e

Considerando, por fim, a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.068627/2022-33, contexto no qual merece registro o teor da Ata de Reunião Extraordinária nº 04 da Comissão de Promoção de Praças PM (0030713189), de 29 de agosto de 2022, publicada no BPM nº 164, de 30 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de **Primeiro-Sargento** PM do QPPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **Segundo-Sargento QPPM** RE 100051451 REINALDO DE SOUZA GUIMARÃES.

Art. 2º O Policial Militar por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado de suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 3º A Praça ficará adida à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso III do artigo 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e bem assim em concordância com o artigo 12 da Lei nº 3.514/2015 e ainda o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031688430

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei Complementar 4.302 de 25 de junho de 2018 e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria nº 10637, de 30 de dezembro de 2021 (0023787412), publicada no Diário Oficial ed. 20, de 1 de fevereiro de 2022, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesas, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior do ano de 2020, Processo nº 0021.516464/2020-47 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.125 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), para que se efetue o devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREI6AS - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Ordenador de Despesas (Portaria nº 10637 de 30 de dezembro de 2021).

Mat. 100065725

Protocolo 0031629627

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 893/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **893/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Café, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Militar de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.148221/2021-61, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 consoante Art. 38 inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da **Empresa CAFE BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA , CNPJ 58.128.190/0023-12**, a qual foi **vencedora do item 1** perfazendo o valor total de **R\$ 71.635,20** (Setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031742453

ATO Nº 16/2022/CBM-CPDGPSP

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo n. 0004.108696/2020-33,

RESOLVEM:

1. Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA N. 34, de 25.10.2021, publicado no DOE n. 212 em 25.10.2021, que transferiu para a Reserva Remunerada *ex-officio* do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o 1º TEN BM RE 0094-5 **NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA**, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42 c/c §8º do art. 14 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, art. 92, II e 94,I, ambos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c alínea a, 2 e §2º do art. 53 da Lei n 2.204/2009, com redação atual da Lei 4.303/2018, art. 12 da Lei n. 3674/2015, e art. 91, caput e parágrafo único, da LC nº 432/2008, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral do soldo de **CAP BM**, a contar de **01/06/2022**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n. 1063/2002.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031193341

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 789 de 02 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 09637 01 55 2022 1 00249 292 0090542 08 (0031783955) do Processo nº 0019.096404/2022-13;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **29.08.2022 a 17.09.2022**, ao servidor ADRIANO SCHONTZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060000, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada de Repressão à Extorsão, Roubos e Furtos de Ariquemes**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031816708

Portaria nº 791 de 02 de setembro de 2022

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades na Delegacia Regional de Cacoal ;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **31.08.2022 a 19.09.2022**, o servidor **JUAREZ DE MORAES LOURENÇO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059699, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do **Cargo de Delegado Regional**, em substituição ao titular **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059678, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031828481

Portaria nº 795 de 05 de setembro de 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda **CONSIDERANDO** o disposto no §2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1005 de 06 de dezembro de 2018, aprovação na reunião ordinária nº 03 de 26 de agosto de 2022, com ata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169 de 02 de setembro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Eleitoral do **PROCESSO ELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE** para os cargos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil:

PRESIDENTE: **SIMONE BARBIERI** - Delegada de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300104041;

2º MEMBRO: **JANAINA XANDER WESSEL** - Delegada de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300098435;

3º MEMBRO: **RODRIGO SILVA DUARTE**- Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300098444;

SUPLENTE: **MARCOS CORREIA** - Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula 300138320;

SUPLENTE: **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO** - Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula: 300138363;

Art. 2º. Compete à comissão regulamentar o processo eleitoral, procedimentos e Edital, para escolha de lista tríplice para Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 771 de 29 de agosto de 2022 e Torna sem efeito o edital nº 01/2022/PC-CONSUPOL, publicados no Diário Oficial do Estado nr. 167 de 31 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0031861386

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.077362/2022-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema -SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS (0030812790), concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, Matrícula: 300117762**, da CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031771948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.016841/2022-75

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminhado o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0030715952)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: EDVALDO DA GRAÇA, Matrícula: 300116395, do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ: 20.799.423/0001-01, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031708312

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022****PROCESSO Nº 0036.504371/2020-19**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS PARA CME (CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO)" - (MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES/PENSO - ESCOVAS ESPECIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CUBA (CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR EM POLIETILENO LINEAR DE ALTA RESISTÊNCIA), INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
PAULO CESAR AGOSTINIORTOPEDICOS	14.556.855/ 0001- 08	1,2,4,9,12,13,14,15,62 e 64	R\$ 290.238,40
DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.593.405/ 0001- 02	3,56 e 68	R\$ 5.763.998,00
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/ 0001- 12	18 e 22	R\$ 513.191,48
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	29.178.366/ 0001- 37	19 e 66	R\$ 61.800,00
SISPACK MEDICAL LTDA.	54.565.478/ 0001- 98	20	R\$ 21.937,50
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.033.345/ 0001- 30	21	R\$ 39.420,00
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	08.924.875/ 0001- 91	23,65,67 e 69	R\$ 141.068,05

L R F BATISTA	19.859.630/ 0001- 44	25,26,31,32,34,36,46,47,48,49,50 51,53,54,58,63,71,72,74,75,76,77 78,79,80,81,82,83 e 86	R\$ 1.760.858,74
CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA	26.232.599/ 0001- 82	27	R\$ 93.765,00
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387.424/ 0001- 70	28 e 29	R\$ 87.624,72
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03.596.923/ 0001- 46	30 e 73	R\$ 208.641,78
SALUTARYCENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001- 78	52	R\$ 82.947,71
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001- 04	55 e 84	R\$ 113.443,32
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	63.777.940/ 0001- 01	57 e 85	R\$ 1.292.000,00
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43.556.958/ 0001- 76	61	R\$ 12.666,60
VALOR TOTAL			R\$ 10.483.601,30

No valor total de **R\$ 10.483.601,30 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e um reais e trinta centavos)**. Relatório Final PE 133-2022 (0031475437), Ata PE 133/2022 (0031466741), Publicação Resultado Final PE 133-2022 (0031511457) e Parecer nº 272/2022/PGE-PA (0027463678). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031664034

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°894/2021

PROCESSO N° 0036.173155/2019-02

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO EQUIPOS, EXTENSORES, SERRA DE GIGLI E OUTROS)**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.033.345/ 0001-30	1 e 21	R\$ 28.817,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	2,3,5,20,22 e 38	R\$ 106.207,40
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	4,8,11,12,18,27,28,35 e 37	R\$ 364.301,20

DECARES COMERCIO LTDA	01.708.499/ 0001-59	9 e 10	R\$1.024.383,00
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/ 0001-30	13 e 24	R\$ 466.286,00
DMA MACIEL E CIA LTDA	08.865.466/ 0001-61	14,19,29 e 30	R\$ 360.300,95
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/ 0001-57	15 e 33	R\$ 283.471,00
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	34.055.837/ 0001-50	16	R\$ 20.450,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	07.847.837/ 0001-10	17	R\$ 4.756,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	25 e 26	R\$ 46.723,00
INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	34.514.779/ 0001-85	34	R\$ 50.952,00
MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA	94.304.672/ 0001-34	36	R\$ 50.995,00
CRUZEL COMERCIAL LTDA	19.877.178/ 0001-43	39	R\$ 11.999,25
VALOR TOTAL			R\$2.819.641,80

No valor total de **R\$ 2.819.641,80 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. Relatório FINAL PE 894/2021 (0031302818), Ata PE 894/2021 (0031302761), Publicação RESULTADO FINAL-SITE SUPEL(0031329888) e Despacho SESAU-CAFIINP (0031514539). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031638280

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 343/2022

PROCESSO N° 0036.583984/2021-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO “SONDAS I” - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO N° 6, SONDA FOLEY TRÊS VIAS INFANTIL COM BALÃO N° 6, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO N° 6 E OUTROS).**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
---------	------	------	-------

LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	1,2,3,5,7,8,9,10, 13,50,51,52,53, 54,56,57,58, 60 e 61	R\$ 499.914,16
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	05.885.332/ 0001-14	4,6,11,12,41, 42,48 e 49	R\$ 183.212,10
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387.424/ 0001-70	28,29,31, 55 e 59	R\$ 175.375,41
R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/ 0001-68	33,34,35,36, 38,39 e 40	R\$ 108.055,50
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	35.041.852/ 0001-01	37 .	R\$ 22.540,34
VALOR TOTAL			R\$ 989.097,51

No valor total de **R\$ 989.097,51 (novecentos e oitenta e nove mil noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**. Conforme Ata e Anexos PE 343/2022 (0031479162), Relatório final PE 343/2022 (0031493865), Publicação do Relatório Final no Site Supel (0031494206) e DespachoSESAU-CAFIINP(0031577531). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031624875

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

PROCESSO Nº 0036.504374/2020-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "QUÍMICOS E SANEANTES" - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - "ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL 70, CAL SODADA E OUTROS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	1 e 3	R\$ 94.172,50
RIOQUIMICA S.A.	55.643.555/ 0001-43	02,04,05,06,07 e 22	R\$ 648.280,00
DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	22.244.564/ 0001-02	8,9 e 11	R\$ 191.811,44
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	05.895.525/ 0001-56	10,14 e 20	R\$ 120.517,00
RNDOMIX EMBALAGENS LTDA	34.626.830/ 0001-40	12	R\$ 60.632,00
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	63.777.940/ 0001-01	15 e 16	R\$ 85.848,00

LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	17	R\$ 135.870,00
SALUTARYCENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001- 78	18	R\$ 71.736,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.408.866,94

No valor total de **R\$ 1.408.866,94 (um milhão, quatrocentos e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Conforme Parecer nº 168/2022/PGE-SESAU (0028001246), Ata PE 195/2022 (0031613576), Relatório PE 287/2022 (0031661946), Publicação do Relatório Final no Site Supel (0031671201) e Despacho SESAU-CAFIINP (0031673006). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031747338

Portaria nº 3782 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de forma emergencial, visando atender às necessidades do **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto em lei, no processo nº 0036.089055/2022-67, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Ivonete Silva dos Santos	Fiscal do Contrato de Lavanderia Técnica em enfermagem	300166621
Flori Menezes da Silva	Diretor Geral - HC-DG/ SESAU/RO	300131648

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 31 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0031776813

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

PROCESSO N° 0036.370926/2021-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

tendo por objeto à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 50G, AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR 30G, AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 50G, AVENTAL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO - EIRELI	05.885.332/0001-14	-	-	9.	R\$ 119.098,90
VALOR TOTAL					R\$ 119.098,90

No valor total de **R\$ 119.098,90 (cento e dezenove mil noventa e oito reais e noventa centavos)**. Conforme Ata Complementar PE 30-2022 (0031236964) e Despacho SESAU-CAFI (0031321214) . Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0031795089

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 327/2022

PROCESSO N° 0036.167741/2021-03

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto à **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - EQUIPOS PARENTERAIS COM CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE BOMBAS DE INFUSÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	1, 2 e 3	R\$1.697.496,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.697.496,00

No valor total de **R\$ 1.697.496,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)** . Conforme Relatório Final PE 327/2022 (0031651040), Ata e anexos PE 327/2022 (0031622510), Publicação site SUPEL (0031652064) e Parecer nº 359/2022/PGE-SESAU (0029762144). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031778534

Portaria nº 3617 de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC, referente ao mês julho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Ofício nº 19277/2022/HRC-NRH/SESAU de 12 de agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0031219538**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.093855/2022-82**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, o Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JULHO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	60
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300133245	60
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300100758	24
ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	48
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	72
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	96
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300147574	72
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	48
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	84
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	48
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	72
EVILA BRAGA	MÉDICO PEDIATRA	300143630	24
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	48
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	48
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	72
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300160085	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	96
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	96
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	96
ISAUQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	84
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA	300151860	30
JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	60
JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300154899	48
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	96
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	72
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	48

LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	84
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	300038838	12
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA	300149719	96
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	96
RAISSA DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300165013	96
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	36
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174349	96
BRUNO FUZARI SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177229	36
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300174281	96
CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS	MÉDICO INTENSIVISTA	300174259	84
CHIARA YASMIN SENA ZANELLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300172103	36
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300175779	96
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO INTENSIVISTA	300177232	72
DANIELE TOMAZINI TIROLI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174168	12
EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	MÉDICO PEDIATRA	300175716	96
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300174293	96
ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300180126	24
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177562	24
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA	300154898	36
FABIO GUSUKUMA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300180412	72
GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300180124	96
GREYCE LAIS DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO PNEUMOPEDIATRA - 20 HS	300180506	90
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	300174290	84
JUSTO NELSON SILVESTRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166155	96
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA	300174372	84
LUANA MATTANA SEBEN	MÉDICO OTORRINO	300180111	96
LUCAS RONDINA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300174678	96
LUIZA SILVA	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174301	96
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177390	42
PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300171409	96
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300176572	36
PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300180074	96
RAFAEL GHISI	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300180105	36
RUBEN CRUZ CONDORI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300176774	96
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300176547	18

VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MÉDICO PEDIATRA	300176599	36
VINÍCIUS SILVA BARROS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300177601	60

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0031393405

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.090475/2022-96**

Objeto: Contratação em **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAMA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES**, em favor do paciente JOSÉ DIOGENES SALDANHA FILHO, 55 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7021106-38.2022.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031744570

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.090418/2022-15**

Objeto: Contratação em **AVALIAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA (10 SESSÕES)**, em favor do paciente RAYAN DAVID ATAYDES DE JESUS, 13 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7002451-97.2022.8.22.0007, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031741624

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2021

PROCESSO Nº 0036.347092/2020-33

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS: AMI, ARQ. SETORIAL, CAF I, CAFII, CAPS, CEMETRON, CENE, CEPEN, CES/CIB, CPOAD, CGAF, CAP, HBAP, HICD, HPSJP-II, LACEN, POC, HCRO, HCZL, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	VALOR
BELEM RIO SEGURANCA LTDA	17.433.496/ 0002-70	III, IV e VIII	-	R\$ 2.975.098,56
VALOR TOTAL				R\$ 2.975.098,56

No valor total de **R\$ 2.975.098,56 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Conforme Edital PE 715/2021 - PARTE 1 (0028581636), Edital PE 715-2021 PARTE 2 PLANILHAS (0028624927), Ata PE 715/2021 (0030505804), Despacho Supel-Gap (0031024285), Termo de Adjudicação Lotes: 03, 04, 08 (0031006195), Relatório FINAL 02PE 715/2021 (0031009236) e Despacho SESAU-GECOMP (0031261238). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0031834896

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 876/2021

PROCESSO Nº 0036.347024/2020-74

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

tendo por objeto à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA AS UNIDADES CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, LABORATÓRIO DE FRONTEIRAS, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E UNIDADE WALTER BÁRTOLO” MISSÃO 15ª USSFWB, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	GRUPO	VALOR
IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	10.585.532/ 0001-91	1, 2, 3 e 6.	-	R\$ 4.272.495,10
PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	26.156.245/ 0001-04	4 e 5	-	R\$ 941.964,82
VALOR TOTAL				R\$ 5.214.459,92

No valor total de **R\$ 5.214.459,92 (cinco milhões, duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Conforme Ata PE 876/2021 (0030598770), Relatório FINAL PE 876/2021 (0031211151), Termo de Adjudicação (0031211030), Despacho SUPEL-GAP (0031241067) e Despacho SESAU-GECOMP (0031316022). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0031834886

Portaria nº 3750 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0063.602176/2021-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) LILIAN PEREIRA FEITOSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300131414, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 204, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1839 de 09 de maio de 2022, publicado no DOE nº 86 de 10 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031714427

Portaria nº 3770 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0049.610734/2021-88, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao

servidor (a) DANIELE DA SILVA, matrícula n. 300131620, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1139 de 30 de março de 2022, publicado no DOE nº 59 de 31 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031754111

Portaria nº 3771 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.439636/2021-95, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA JOSE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 300143194, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de Setembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 4782 de 27 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 254 de 28 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031754177

Portaria nº 3786 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0060.136155/2020-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora EVA SENA BISPO matrícula nº 300131644, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Março de 2020**, revogando o teor da Portaria nº 95 de 20 de maio de 2020, publicado no DOE nº 59 de 31 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031794471

Portaria nº 3775 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.530793/2021-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, conforme dispositivos da Lei 5243 de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021. Da servidora abaixo relacionado:

Nome: INÊS BRASIL MEJIA BATISTA

Matricula: 300126943

Cargo: 01014-CONTADOR

Referência: 101

Classe: A

Lotação: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031763274

Portaria nº 3778 de 01 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.095696/2022-51,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício **2022**, da servidora ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, ocupante do Cargo de GERENTE CONTÁBIL **matrícula 300176134**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.09.2022 a 30.09.2022** para fruição no período de **29/08/2022 a 17/09/2022.**

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0031767783

Portaria nº 3816 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.096683/2022-07, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **FERNANDO**

DESEYVAN RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Medico, matrícula nº 300177839, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **03.08.2022 à 22.08.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031828467

Portaria nº 3809 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067838/2022-71, REQUERIMENTO de 23 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **FLAVIA GEOVANA FONTINELES RIOS**, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula nº 300165859, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031818067

Portaria nº 3810 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.073427/2022-94, REQUERIMENTO de 24 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **YASMIN PIRES VARELA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300176601, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031821168

Portaria nº 3808 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0053.069561/2022-21, REQUERIMENTO de 15 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **15 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CAMILA OLIVEIRA CAMILI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170527, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031816972

Portaria nº 3793 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0049.073169/2022-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Leo Christyan Alves de Lima	Enfermeiro	300159230	26/ 03/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031810884

Portaria nº 3789 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.067855/2022-16 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 20 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FABIANA MOREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de BioMédico, Matrícula nº 300133967, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **28 à 30.09.2022; 07, 10, e 11.10.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031801737

Portaria nº 3790 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.094909/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD**, matrícula **300027952**, CPF nº **876.585.427-68**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), conforme Plano de aplicação (0031543795) e 2022NE003374 (0031728834), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE003374	33.90.30.96	R\$ 7.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 7.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031804089

Portaria nº 3791 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0053.069113/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas** da **CEMETRON**, matrícula **300136820**, CPF nº **995.055.092-00**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme Plano de Aplicação (0030249295) e 2022NE003351 (0031658329), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE003351	33.90.30.96	R\$ 5.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 5.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031805824

Portaria nº 3785 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.069686/2022-51; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **RODOLFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300171943, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **26.08.2022 à 02.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0031792139

Portaria nº 3783 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.068491/2022-75, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 300099628, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, no período de **28.08.2022 à 04.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0031782070

Portaria nº 3784 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme Decreto n. 13.814, de 15 de setembro de 2008, e Decreto n. 14.641, de 21 de Outubro de 2009, 0036.078882/2022-25.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para compor o Comitê Gestor de Programas e os Gerentes de Programas das Unidades Orçamentárias 17.0012 - Fundo Estadual de Saúde, 17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 17.005 - Policlínica Oswaldo Cruz e 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, 170013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, visando os

processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações e revisões das Leis Orçamentárias Anuais, período de 2020-2023, conforme discriminado abaixo:

COMITÊ GESTOR			
Função	Responsável	Cargo	Matrícula
Coordenadora	Michelle Dahiane Dutra	Secretária Executiva	300147471
1º Membro	Mariana Aguiar Prado	Coordenadora da Assessoria Técnica	300134248
2º Membro	Julio André Rodrigues Ferreira	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos	300169160

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Programa	Responsável	Matrícula	Cargo
0000 - Operações Especiais	Pollyana Roberta Freitas	300098715	Enfermeira
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Luana Faria Mendonça	300137669	Assessora
2023 - Vigilância em Saúde	Carla Veiga Costa	300057500	Assessora
2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fábio Julio Perondi Silva	300092941	Coordenador
2049 - Rondônia Acolhe	Rute Pereira da Silva	300159318	Gerente
2068 - Fortalecimento da Atenção Básica	Patricia Juliana dos Santos Nienow	300061126	Gerente
2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Maíra Oliveira Nery	300160313	Coordenadora
2070 - Investimento em Saúde	Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101	Coordenador Técnico de Obras
2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	300114097	Coordenadora

GERENTES DE PROGRAMAS			
U.G.	Responsável	Matrícula	Cargo
17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Ileziene da Silva Pinto	300125119	Administradora Hospitalar
17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	Márcia Butze Frederico Rodrigues	300131450	Administradora
17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	Administrador Hospitalar
17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz	Antonio Augusto Diogo Tavares	3000096700	Gerente
17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Gissele Mattia Mendonça Amaral	300017282	Assessora
17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO	Keiti Silva de Oliveira	300145607	Assessor Especial 03

GESTORES DAS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
UG	PROGRAMA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
		1490 - Realizar Pagamentos de Profissionais Temporários	Raquel de Oliveira Rodrigues	300097239
		2064 - Promover a Gestão de T.I.	Humberto Vilar Arouca	300093180

17012	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo (Luana Faria Mendonça)	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	300122134
		2091 - Atender a Servidores com Auxílios	Raquel de Oliveira Rodrigues	300097239
		2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Marcela Milrea Araújo Barros	300042610
		2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Raquel de Oliveira Rodrigues	300097239
		2476 - Assegurar a Manutenção Predial das Unidades Hospitalares e Administrativas	Tauane Síngara Moreira de Amorim	300096101
	2023 -Vigilância em Saúde (Carla Veiga Costa)	1455 - Executar Ações de Vigilância em Saúde Referentes a Calamidade Pública Causada pelo Coronavírus (Covid-19)	Carla Veiga Costa	300057500
	2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Fábio Júlio Perondi Silva)	2117 - Incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539
		4004 - Assegurar Atendimento em Saúde por Meio de Convênios e Contrato com a Rede Privada	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539
		4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares	Fábio Júlio Perondi Silva	300092941 300159742
		4011 - Manter Serviços de Saúde Especializados	Fábio Júlio Perondi Silva	300092941 300159742
		2442 - Combate à Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19)	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539
		2446 - Custear Ações de Prevenção, Contenção, Combate e Mitigação a Pandemia do Coronavírus - COVID-19 (Lei Complementar nº 173)	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539
	2049 - Rondônia Acolhe (Rute Pereira da Silva)	4542 - Apoiar Medidas de Acolhimento e de Políticas Públicas Sobre Drogas	Rute Pereira da Silva	300159318
	2068 - Fortalecimento da Atenção Básica (Patricia Juliana dos Santos Nienow)	2116 - Incentivo à Atenção Básica dos Municípios	Hokneide dos Santos França	300014959
		2882 - Administrar Atividades de Programas Estratégicos de Saúde	Julio Cesar Pinto	2360124
	2069 - Assistência Farmacêutica no SUS (Maíra Oliveira Nery)	2764 - Incentivar a Farmácia Básica dos Municípios	Maíra Oliveira Nery	300160313
		2129 - Assegurar a Assistência Farmacêutica Especializada	Maíra Oliveira Nery	300160313
		4008 - Manter Assistência Farmacêutica nas Unidades Hospitalares	Maíra Oliveira Nery	300160313

2070 - Investimento em Saúde (Tauane SÍngara Moreira de Amorim)	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	Tauane SÍngara Moreira de Amorim	300096101
	1615 - Equipar as Unidades de Saúde	Tauane SÍngara Moreira de Amorim	300096101
2084 - Gestão da Política de Saúde (Marta Maria Oliveira Duarte)	1118 - Regionalizar a Gestão do SUS	Marta Maria Oliveira Duarte	300028486 300114097
	4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais	Denis Oliveira de Alencar	300136384
	4006 - Assegurar Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	Márcia Helena Coutinho Ferreira	300106291
	4007 - Apoiar Prefeituras e Entidades com atuação na Área da Saúde	Joana Darc da Silva Ferreira	300120375
	4029 - Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área da Saúde	Joana Darc da Silva Ferreira	300120375

Art. 2º Os servidores indicados na presente Portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031783760

Portaria nº 3768 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.095817/2022-64, Memorando nº 90/2022/SESAU-GCEREST de 26 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **MÁGLICE VELOSO DA SILVA**, Matrícula nº 300028404, no período de **29.08.2022 à 04.10.2022**, para **RESPONDER** em substituição ao servidor **RICHAEL MENEZES COSTA** - Coordenador/CEREST/SESAU, por motivo de Férias Regulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031752697

Portaria nº 3753 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017. Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022, e Processo nº 0036.180714/2021-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR aos Servidores, lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, abaixo relacionados, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS
300137409	ANGELITA MARQUES REBELO	Assessor Técnico I	19.08.2022
300169108	ANNE LETICIA NUNES CHIMENES AMARAL	Assessor Técnico	01 e 19.08.2022
300172146	BRUNA ALVES SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	02 e 19.08.2022
S/ M	CAROLINE FELIPE COUTINHO	Assessor Técnico I	19.08.2022
300179488	CELI ROCHA MENSCH LIMA	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300063360	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300123244	CLEISON CHUINCA	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300158505	CRISTIANE DA SILVA FREIRES	Chefe de Núcleo	19.08.2022
300182982	DAIANE ANDRADE PIMENTEL	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300182663	DANIELA FREIRES SANTANA	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300134703	DUANE RIBEIRO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	11, 24, 26 e 19.08.2022
300179066	ELIANA JANONES DE PAULA	Agente em Atividades Administrativas	15 e 19.08.2022
300182654	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
500000247	EUGENIA DE OLIVEIRA ARAUJO	Aux. Operacional de Serviços Diversos	19.08.2022
300180023	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300062424	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	19.08.2022
300155566	ISABEL CRISTINA FIGUEREDO SILVA	Assessor Técnico Especial	19 e 29.08.2022
300159048	JEFERSON MOTA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300182828	JOELMA MORAES DA FONSECA	Chefe de Núcleo II	19.08.2022
300126456	KATIELE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	03, 04, 12, 16, 19, 22, 25 e 31.08.2022
300183946	KEILA DA SILVA FEITOSA	Assistente Técnico I	19.08.2022
300150020	LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
3001182657	LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300134842	MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	11, 18, 19 e 31.08.2022
300011961	MARCIA BASTOS PINHEIRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	15 e 19.08.2022
300182486	MARIA AGLAY ANDRADE LUZ	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022

300015123	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	19.08.2022
300062838	PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO	Agente em Atividades Administrativas	09, 19 e 30.08.2022
300112695	PRISCILLA CALIXTO MATIAS	Assessor de Planejamento	12 e 19.08.2022
300120621	RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	Agente em Atividades Administrativas	19 e 22.08.2022
300097239	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300126521	ROSELAINE DE SOUZA CHAGAS	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300120581	RUBERVANIA VIEIRA MOURA	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300137132	SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	Aux. Operacional de Serviços Diversos	19.08.2022
300155101	TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Atividades Administrativas	19.08.2022
300172713	TAYNAN SILVA BRANDAO	Chefe de Núcleo II	19.08.2022
300136196	VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	Agente em Atividades Administrativas	19 e 29.08.2022

§ único - O período de tempo em que o Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031731950

Portaria nº 3704 de 25 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo nº 0036.092874/2022-91.

Considerando DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 que Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do (a) Servidor (a) **RAUL HONORATO E MELO**, ocupante do cargo de médico regulador, matrícula 300151306, lotado na **Central de Regulação de Ambulatório e Exames - CERAE/SESAU**, no Regime de Trabalho Remoto - Teletrabalho.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurada sua inclusão no regime de Teletrabalho será **01/09/2022 à 31/08/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do (a) Servidor (a), na **Central de Regulação de Ambulatório e Exames - CERAE /SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Central de Regulação de Ambulatório e Exames - CERAE/SESAU** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor (a) foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de **01 Setembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031579957

Portaria nº 3812 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022, e Processo nº 0036.095740/2022-22, e Memorando nº 227/2022/SESAU-CRECSS de 26 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS**, matrícula nº 300062390, **ocupante do cargo de** Agente Atividade Administrativa, lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, no Regime de Trabalho Remoto - TeleTrabalho.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **25.08.2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto - TeleTrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031823497

Portaria nº 3776 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093430/2022-73, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **FELIPE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300179383, lotado na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, no período de **05.09.2022 à 12.09.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.10.2020, 07.04.2021, 11.08.2021 e 18.10.2021, total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031763289

Portaria nº 3792 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.069706/2022-94 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de

29 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARCELO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300164528, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **18 e 19.10.2022; 08 e 09.11.2022; 13, 14, 20, 21, 27 e 28.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031808134

Portaria nº 3780 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada noDOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.068465/2022-56, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **MARIA ELISA SOARES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300019508, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde-CERO/SESAU**, no período de **10.10.2022 à 17.10.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.04.2020, 29.08.2020 e 15.12.2020, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031769702

Notificação nº 193/2022/SESAU-EPC

Servidor: ANTONIO GONÇALVES OLIVEIRA

CPF: 20470010215

Notificamos Vossa Senhoria (oua quem a substitua, a saber, seus sucessores e/ou herdeiros) a comparecer nesta Equipe de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde [**SESAU-EPC**], localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0031854738

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 33/2022/GECOMP/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.092944/2022-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de procedimento de Diálise Peritoneal Intra-Hospitalar e aplicação de Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico), em caráter emergencial, visando atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 08/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031851690

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 32/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0059.067693/2022-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anátomo Patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com suporte para as UTI'S, leitos clínicos e ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 08/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031843694

Portaria nº 3736 de 29 de agosto de 2022

Altera a composição da **Comissão de Análise de Processos e Prestação de Contas** do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a , tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO.

CONSIDERANDO as deliberações realizadas na 325ª, 326ª e 327ª Reuniões Ordinárias do CES/RO;

CONSIDERANDO a deliberação do item 1.15 da ata da 329ª Reunião Ordinária do CES/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2616 (0029602933), de 13 de junho de 2022, para incluir o conselheira Francisca Janete Andrade Prates (OAB/USUÁRIO).

Art. 2º A Comissão de Análise de Processos e Prestação de Contas passa a ter a seguinte composição:

- I - **Iza Gurgel da Silva - Coordenadora** (MS/RO/GESTOR);
- II - **Marcuce Antonio Miranda dos Santos - Vice Coordenador** (BERADEIRO/USUÁRIO);
- III - Cel Bm Gilvander Gregório de Lima (AGEVISA/GESTOR);
- IV - Rodrigo Rafael dos Santos (OAB/USUÁRIO);
- V - Raymisson Corrêa da Silva (CRESS/TRABALHADOR);
- VI - Edna Maria dos Anjos Mota (SINDERON/TRABALHADOR);
- VII - Francisca Janete Andrade Prates (OAB/USUÁRIO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de Junho de 2022.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0031669682

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 482 de 29 de agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

Considerando o disposto no Memorando 203 (0031335263), processo SEI nº 0049.073165/2022-68;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONCA**, MÉDICA CARDIOLOGISTA, matrícula 300097385, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/07/2022 à 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral / HBAP

Protocolo 0031675718

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 334 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo 0050.073247/2022-73

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Saúde do Trabalhador-NUSAT**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotada no NEP/HPSJP-II.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300099799	Vaneza Oliveira Panta	Técnico em Enfermagem	01.09.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031824256

Portaria nº 332 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor da Portaria nº 01234/NCSR/GAB/SEAD, de 24 de Fevereiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a contar de **02 de Fevereiro de 2011** a lotação da servidora **DANIELE LOPES AGUIAR**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem Matrícula 300104823, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia na Gerência de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031817587

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF

Portaria nº 3787 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, o **Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE**;

Art. 2º - ATRIBUI-SE, ao **Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)**, a elaboração e implementação de regimento interno;

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor ao **Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)** do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades;

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300100119	Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	Coordenadora / NHE
300144993	Eliane Vanessa Dias dos Santos	Técnico em Enfermagem	Membro

300182866	Fabiomar Agostini Bento	Médico Clínico Geral	Membro
-----------	-------------------------	----------------------	--------

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS
DIRETOR GERAL-HRSF

Protocolo 0031800152

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 24 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no **Memorando nº 10 (0030405066)**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU, e Considerando o Processo de nº **0059.067918/2022-87**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2022**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Andresa do Nascimento Moreira	300171078	Médico Clínico Geral	12
Antonio Savio Santos Barros	300174193	Psiquiatra	48
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	12
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	48
Magali Elena Rojas Tuesta de Araujo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	36
Marcello Roberto Ribeiro Rocha	300016596	Médico Clínico Geral	12
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clínico Geral	24
Raphael Lemos da Silva Araujo	300096041	Médico Clínico Geral	24
Nível Superior			
Alana Karen Reis Ferrari	300171676	Farmacêutica	24
Aline Paulino de Brito	300131117	Enfermeira	36
Jeane Patricia Lima Costa	300101008	Nutricionista	12
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	96
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico/ Bioquímico	96
Maria Maryland de Santana	300062873	Enfermeira	72
Mariani Serafin Domingues da Silva	300166066	Enfermeira	96
Priscila das Neves Amorim	300166070	Enfermeira	72
Rony Helton Gomes de Freitas	300068908	Farmacêutico	48

Nível Médio			
Adson de Souza almeida	300069336	Técnico em Radiologia	24
Andréia Simone Gonçalves Gama	300172511	Técnica em Enfermagem	84
Antonio Jose de Paiva	300101970	Ag. Ativ. Administrativas	36
Camila Rufino de Oliveira	300098975	Técnica em Enfermagem	48
Cecilia Araceli Riveiro	300170829	Técnica em Enfermagem	24
Eli Zenaide Alves da Silva	300100134	Técnica em Enfermagem	96
Eliete Leonardelli de Moraes	300149646	Técnica em Enfermagem	12
Geisiane Pereira dos Santos	300104831	Ag. Ativ. Administrativas	36
Ilza Muniz da Silva Marinho	300171677	Técnica em Enfermagem	24
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Técnica em Enfermagem	96
Jair Issler Botoni	300148757	Técnico em Radiologia	96
Jaira Almeida da Silva	300093855	Técnica em Enfermagem	96
Janete Rodrigues Flores	300068672	Técnica em Enfermagem	36
Jaqueline Nunes da Silva	300150025	Técnica em Enfermagem	24
Jeremias Jose dos Anjos	300056884	Ag. Ativ. Administrativas	36
Leudilene Viana de Almeida	300068946	Auxiliar de Enfermagem	96
Marcia da Costa Wasczuk	300118607	Ag. Ativ. Administrativas	36
Maria Andreza da Silva	300151304	Técnica em Nutrição Dietética	12
Michele Nogueira Assis	300173052	Técnica em Enfermagem	12
Natanael Soares da Silva	300096027	Ag. Ativ. Administrativas	24
Nivaldo Brandão dos Reis	300070714	Técnico em Radiologia	84
Odinalva Bastos Rocha	300094187	Técnica em Enfermagem	96
Ozeias Figueira da Silva	300131512	Técnico em Radiologia	36
Rege Ires Feijo Oliveira	300143385	Técnica em Enfermagem	36
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Técnica em Enfermagem	96
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	84
Nível Fundamental			
Carlos Norberto Cosmos	300016696	Auxiliar em Serviços de saúde	12
Márcia Guedes da Silva	300095952	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Rute da Trindade Costa	300092898	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Sinésia da Silva Alves	300103753	Auxiliar de Serviços Gerais	36

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente.

Protocolo 0031767412

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 183 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Requerimento AGEVISA-NSGT (0029194038)**, que consta nos autos do **Processo nº 0002.069240/2022-22**,

RESOLVE:

Art. 1º. Programar as Férias, do (a) servidor (a) pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao Exercício de 2022, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2021			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300070967	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA	22/ 08/2022 à 31/08/2022	05/ 12/2022 à 24/12/2022			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22/08/2022.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031810100

EDITAL Nº 37/2022/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, **registrada em: 29 de Agosto de 2.022.**

PROCESSO: 0002.336096/2021-64;

AUTUADO:ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOSE SERVIÇOS EIRELI - EPP;

AUTUAÇÃO:20 de Junho de 2.021;

DATA DA DECISÃO:23 de Dezembro de 2.021;

CNPJ/CPF:05.836.297/0001-43;

ENDEREÇO:Av. Rosilene Xavier Transpadininº. 2200Bairro: Jardim Eldorado no Município: Cacoal no Estado de /RO, CEP: 76.963-767;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S):Artigo 11, Parágrafo 2º da RDC 63, de 25 de Novembro de 2011/Anvisa;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:Artigo 10, Inciso: XXIXda Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Tendo esgotado o prazo recursal e o Autuado não interposto o 1º Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 0022997882, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO; Dando assim como encerrado a fase administrativa do referido processo.

PENALIDADES IMPOSTAS: MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATROMIL REAIS).

Assinatura, Data e Hora do Sistema.

Portaria nº 184 de 05 de setembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 52 (0031589250), constante nos autos do Processo n. **0002.070244/2022-53**,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **22.8.2022 a 28.08.2022**, o (a) servidor (a) Rosa Maria Ferreira de Almeida, matrícula nº 300100846, ocupante do cargo de Enfermeiro, e Coordenadora do Núcleo de Serviços de Saúde, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA) desta Agência, em virtude do afastamento da Gerente Maria Leiliane de Brito, matrícula nº 300108515, cumulativamente com o cargo que já exerce, em virtude da mesma se encontrar de licença médica conforme processo SEI 0002.070638/2022-10.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 22.08.2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031868654

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067779/2022-21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA (coordenadora de curso), ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA, (Psicóloga- Instrutora do Curso), FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO, (Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo) e RAIMUNDO NONATO ALVES, (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0031794419

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFM150

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO / CRE
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/REGULAR
Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO

Procedimento Licitatório - Modalidade Convite - Nº **02/2022**

Que deu origem ao Processo de ID: 0029.110445/2022-01

1.1. **Escola E. E. F. M. 15 de Outubro**, através de seu Conselho Escolar, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação na Modalidade **Convite nº 02/2022, sendo o Menor Preço Global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, com sessão de abertura marcada para o **dia 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, nas dependências da **Escola 15 de Outubro**, Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia /RO Fone: 69-3239-2067, tendo como objetivo a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro**, no município de Campo Novo de Rondônia /RO, especificados neste Edital, sendo **no valor estimado de R\$ 11 447,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**, conforme Planilha de Especificações e quantitativo em anexo.

Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos provenientes do **Governo do Estado de Rondônia, através do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - REGULAR/2022, Nota de empenho nº: 2022NE002011** DE 23/05/2022 ID: 0029123637 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1 - Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de mão de obra para pequenos reparos** para atender as necessidades da **Escola Estadual de Ensino Médio 15 de Outubro**.

2 - Das condições para Participação

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que apresentarem no ato da licitação toda documentação exigida no presente edital de acordo com a Lei 8666/93.

2.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4. Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

3 - Da Apresentação da Documentação e da Proposta.

3.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório, as firmas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador constituído (s), devidamente credenciado (s) junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2. Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta de preço da empresa participante, com rasuras e entrelinhas, etc.

3.3.1 - Do Envelope nº 1 - Da Documentação.

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação e Qualificação AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO Convite nº: 02/ 2022 Abertura dia: 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas

3.3.2 - Do Envelope nº 02- da Proposta de Preços:

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO Convite nº: 02/ 2022 Abertura dia: 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas De:
--

CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
-------------------	-----------------------------------

3.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

3.6. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3.7. Não serão aceitas as propostas, que deixarem de cotar algum item.

4 - Da Habilitação

4.1- O envelope da habilitação (envelope nº 01) deverá conter os seguintes documentos:

1. ***Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;***
2. ***Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (Autenticada)***
3. ***Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (Autenticada);***
4. ***Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais; (Autenticada);***
5. ***Certidão de Regularidade do FGTS;***
6. ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (autenticada);***
7. **DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; (modelo anexo neste edital)**
8. **TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. (modelo anexo neste edital)**

4.2- Todos os documentos do item **4**, deverão ser apresentados em **cópia legíveis, (antes da sessão inaugural)**, para conferência da Comissão Especial de Licitação.

4.3- Os documentos referidos no Ítem 4.1, quando não autenticados na forma indicada no item 4.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

1. 5 - Capacidade Jurídica

a) Registro comercial em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição de sua diretoria, em exercício, com objeto definido em estatuto ou contrato capaz da realização de tal objeto e cadastrado junto aos órgãos competentes;

d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 - As empresas cadastradas poderão apresentar a Habilitação válida expedida pelo setor de Prestação de Contas da CRE Buritys.

6 - Da Proposta.

6.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Ser redigida em língua portuguesa, em 01 (uma) via, montada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo proponente;
2. Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;
3. Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado com as especificações, referente ao tipo, marca, nº do item cotado, unidade, quantidade, preço unitário e total. No preço total deverão ser inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento;
4. Discriminar em algarismo, o preço unitário. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;
5. Conter preço expresso em moeda corrente do país;
6. Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos/serviços a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura.
7. Deverão ter entrega total e imediata, após ordem de fornecimento emitido pela licitante, sob pena de rescisão contratual e imediata convocação dos segundos colocados na ordem classificatória do Certame, para o fornecimento, nas mesmas condições, de preços oferecidos pelo primeiro colocado na licitação.

7 - Da abertura dos envelopes:

7.1. Os envelopes de que trata o item 03 serão recebidos pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 01 (uma) hora de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitatório.

7.2. A **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 3. Em seguida, analisará os documentos exigidos no item 4, **rubricando-os**.

7.3. Serão consideradas habilitadas às empresas licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados no **item quatro**.

7.4. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.

7.5. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.

7.6. Caso sejam abertos na sessão inaugural os envelopes contendo as propostas, das empresas inabilitadas serão rubricados em seus fechos, pelos representantes e pelos membros da Comissão, permanecendo em poder da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro** até a abertura das propostas das empresas habilitadas.

7.7. Todas as ocorrências verificadas no transcurso da reunião serão lavradas em ata, devendo essa ser assinada por todos os membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, e pelos representantes das licitantes presentes.

7.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito

pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**,

8 - Dos Critérios de Julgamento

8.1. O julgamento e classificação das propostas serão feito observando o **Menor Preço Global**.

8.2. **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na letra C do item 5.

8.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acima dos valores de mercado, nesse caso, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, desclassificará todas as licitantes, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas.

8.4. O julgamento da presente licitação obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e Lei nº 9648/98 de 27 de maio de 1998, e demais normas e regulamentos pertinentes.

8.5. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados valor global, sendo considerada (s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em)a proposta de **menor Preço Global**. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

8.6. O Governo do Estado de Rondônia por intermédio da SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), poderá, por razões de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:

1. **Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;**
2. **Contratar parte ou total do fornecimento ou serviço, objeto da presente licitação.**
8. - **Do Valor.**

9.1. O valor global da licitação será - Aquisição de **Materiais de consumo** para atender a necessidade da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro** no valor estimado de **R\$ 21 873,78 (vinte um mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

10 - Da entrega do recebimento do objeto

10.1. Tratando-se dos materiais adquiridos estes serão entregues imediatamente em sua totalidade na **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, indicada no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores.

10 - Condições de Pagamento:

11.1. Os pagamentos referentes aos **produtos** serão efetuados, à vista CARTÃO DE CREDITO (CORPORATIVO), da Nota Fiscal apresentada quando da entrega **total** dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

11.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para verificação e reapresentação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.3. Em caso de atraso no cumprimento da entrega do objeto, será aplicável a contratada, multa de acordo com o **sub-item 13.1.2.** deste Ato Convocatório, sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso, conforme legislação pertinente.

11.5. Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que os respectivos fornecimentos sejam devidamente certificados pela Comissão de Recebimento da referida instituição.

12 - Reajustamento e atualização Monetária

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de execução Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13 - Dos Recursos

13.1. Da decisão de inabilitação caberão recursos pelos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, suspendendo-se o certame até seu julgamento, conforme artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Os recursos só poderão ser feitos pelos representantes das empresas que não assinaram o termo de renúncia no ato da Licitação).

13.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal serão considerados intempestivos e indeferidos de plano.

13.3. Os recursos interpostos dentro do prazo dão ao licitante o direito de prosseguir no Certame até que seja definitivamente julgado.

13.4. Os recursos administrativos objetivando a impugnação da licitação deverão ser protocolados junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, por qualquer cidadão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes de propostas.

14 - Sanções para o caso de Inadimplência / Penalidades

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, neste Convite, erro de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. advertência.

14.1.2. Caso o objeto da licitação não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Ato Convocatório, será fixada a multa diária que será arbitrada pelo **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, nos termos do que permite a Lei nº 8.666/93, exceto por motivo de força maior definida em lei e reconhecida, pela responsável pela aplicação dos recursos.

14.1.3. Caso de reincidência, a multa será elevada para 1% (um por cento) sobre o arbitrado por dia de atraso da entrega, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo máximo de 10(dez) dias.

15 - Dos Direitos e Obrigações

15.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

15.2. O licitante vencedor, será convocado para entrega imediata dos produtos em conformidade com o **item 9** e o **item 10** deste Convite no prazo de 03 (três) dias a contar da data da abertura da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, sob pena de, não o fazendo, ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor descumprir o previsto no **sub-item anterior (14.2)**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da comissão prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16- Da Anulação e Revogação.

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

Poderá ser adiada ainda sua realização ou transferida sua abertura para outro dia e hora, mediante prévio aviso.

A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 - Das Disposições Gerais

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

17.1 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

17.2. Os prazos previstos no presente Ato Convocatório obedecerão às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras.

17.4. Compete a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, nomeadas por portaria, elaborar e apresentar a programação de compras, bem como, coordenar todo o processo licitatório.

17.5. À **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, além do recebimento e exame da documentação das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

17.6. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**.

17.7. Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativo ao presente Ato Convocatório.

17.8. A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.9. Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, e os licitantes presentes.

17.10. A(s) licitante(s) vencedora(s) além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.

17.11. É parte integrante deste Convite os Anexos:

Anexo I - Planilhas de Especificação e Quantitativos;

Anexo II - Do Envelope nº 01 - Da Documentação.

Anexo III - Do Envelope nº 02 - da Proposta de Preços.

Anexo IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

18.12. Este procedimento licitatório (convite), será entregue uma cópia para cada fornecedor cadastrado, por intermédio de registro em livro próprio e declaração de recebimento da minuta do convite, sendo este documento básico para disciplinar a licitação.

18.13. Os fornecedores obterão as planilhas de quantitativos, com base na qual, elaborará sua proposta de preços que deverá compor o corpo do Ato Convocatório já entregue anteriormente.

18.14. O Anexo I (Planilha de Compras e Serviços), do procedimento Convite, será entregue a cada licitante, com a antecedência descrita no item 5.1; do referido Procedimento, e constará:

1 - Data, hora e local da realização do certame;

2 - Valor global referente ao certame;

3 - Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Licitação e mais um membro.

16.15. Em caso de alteração deste instrumento, serão comunicadas todas as empresas convidadas pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**.

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

À FIRMA:

CONVITE: 02/2022**1.1. VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 11 447,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais).**LOCAL:** E.E.E.F.M. 15 de Outubro.**DATA:** 16/09/2022 **HORÁRIO:** 09:00 h**Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumopara atender a necessidade do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.

0.0.1.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de reparo da calçada/ estacionamento (7,3 x 26,6m), com aplicação de 8cm de concreto, entre o muro e a Avenida Costa e Silva, lado direito do portão de entrada, sendo: - Demolição e retirada do concreto desgastado; - Aterramento nos desníveis e compactação do solo com inclinação de escoamento da água para a rua; - Viga Baldrame, dos dois lados da calçada (7,3m cada), com concreto e viga de metal (Trelíça 3/8 ou coluna 5/16), com inclinação para o nivelamento da calçada com inclinação de escoamento para a rua. - Viga Baldrame, em todo o comprimento da calçada à 1,5 m do muro (26,6m), formando um degrau de 10cm de altura. - Aplicação de massa de concreto, contendo no mínimo cimento, areia e brita, com 8 cm de espessura (deixando sem concreto espaços para quatro canteiro para árvores, com dimensões de (1x1m).	M ²	194
02	Serviço de construção de jardim (1x1m) para arvoras, com mureta de 30cm de altura, tijolo deitado e reboco com massa de concreto.	Serviço	04
03	Serviço de pintura da calçada e mureta dos jardins de árvore com no mínimo duas demão e demarcação com faixas para estacionamento	M ²	194

Observações:

- Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta da empresa participante do certame deverão ser entregues com o mínimo de 01 (uma) hora de antecedência à hora marcada para a abertura dos mesmos.
- Não serão aceitos envelopes que não contenham claramente em seu avverso o destinatário e identificação contendo documentos de habilitação ou proposta de preços, conforme constante dos itens 3.3.1 e 3.3.2 do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite nº **02/2022**.
- Os campos referentes à marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresaparticipante.
- Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 60 (sessenta) dias, sendo vedado qualquer majoração.**
- A empresa licitante deverá apresentar abaixo o assento do carimbo de CNPJ e assinatura de seu responsável e data.

Representante da Empresa

CARIMBO DO CNPJ

DA EMPRESA

ANEXO II**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

À

E.E.E.F.M. 15 de Outubro

Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04

Campo Novo de Rondônia /RO

Referência: CARTA CONVITE Nº 02/2022

Recebi da Comissão **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, o Procedimento Licitatório, Modalidade Convite Nº 01/2022, referente à qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **Aquisição de Materiais de Consumo para as necessidades da Escola 15 DE OUTUBRO**, no município de Campo Novo de Rondônia /RO.

Assinatura por extenso do Representante da Empresa

RG: _____

CPF: _____

Carimbo de CNPJ da Empresa

ANEXO III**Do Envelope nº 1 - Da Documentação.**

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação e Qualificação AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO Convite nº: 02/ 2022 Abertura dia: 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas De: (nome da licitante) (endereço da licitante)
--

ANEXO IV**Do Envelope nº 02- da Proposta de Preços:**

Envelope nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO Convite nº: 02/ 2022 Abertura dia: 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas De: (nome da licitante) (endereço da licitante)
--

CNPJ DA LICITANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

ASSENTAR NO QUADRO ABAIXO O TIMBRE DA EMPRESA DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins que não existe nenhum fato superveniente, impeditivo da habilitação desta empresa no certame, onde declaramos cientes das penalidades cabíveis no caso inverídico de nossas declarações.

Joazinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Maria Cristina Dáros
Presidente da Comissão de e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Adenir de Souza Rocha
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Campo Novo de Rondônia - RO, 29 de agosto de 2022

Protocolo 0031527219

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e ELDER TONI PEREIRA NICO.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, **valores referentes as parcelas 4, 5, 6, 7,**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

8/Programa PNAE.**CLÁUSULA QUINTA** - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$R\$ 8.611,77** (oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022, três parcelas, valor R\$ 8.611,77 (oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos). Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2022(EDITAL 008/2022/PNAE-CRE-JARU).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 15 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº (0029.030932/2022-82).

ASSINAM: ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e ELDER TONI PEREIRA NICO - Contratado.

Jaru/RO, 01 de setembro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031658544

Portaria de férias nº 5805 de 02 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300106614, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/12/2022 a 22/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionados em favor do produtor; **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 5ª à 8ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de vaca pasteurizado	LT		175	5,5	797,50
TOTAL GERAL						797,50

Corumbiara, 02 de setembro de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra**CLEONIRA DE FATIMA FALLERMAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APARECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0031680537

AVISO**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A****CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Cnpj 36.130.609/0001-22****OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis/serviço elétrico.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031832184

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA CANTINA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** Iva Alves de Souza**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente permissão de uso de bem público imóvel de propriedade do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação, a título precário, remunerado, para exploração comercial pelo Permissionário da área edificada e exclusivamente destinada à CANTINA ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Médio Tancredo de Almeida Neves localizada no município de Cerejeiras/RO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela utilização do uso da cantina para exploração comercial da cantina escolar, objeto da presente Permissão, o Permissionário pagará ao Conselho Escolar (UNIDADE EXECUTORA), a quantia mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reajustado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observado o disposto na Cláusula Terceira do presente Termo.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 anos, a partir de 02 de setembro de 2022.**SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031631734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo da 5ª à 8ª parcelas/PNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
11	Cenoura de 1º qualidade in natura	KG		25,00	5,70	142,50
12	Extrato de tomate	KG		4,00	16,40	65,60
13	Feijão carioca	KG		16,00	7,50	120,00
14	Frango Congelado inteiro de 1º qualidade	KG		58,00	12,39	718,62
15	Leite de Coco	LT		2,00	22,00	44,00
16	Macarrão espaguete	KG		19,00	9,99	189,81
17	Manteiga	KG		0,500	49,00	24,50
18	Milho verde de 1º qualidade in natura: Bandeja	KG		4,00	18,00	72,00
22	Pimenta de Cheiro	KG		0,500	8,50	4,25
23	Pimentão Amarelo	KG		0,500	8,50	4,25
25	Pimentão Verde	KG		0,500	8,50	4,25
TOTAL GERAL						1.389,78

Corumbiara, 02 de setembro de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APARECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0031795459

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 DO 2º SEMESTRE DE 2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**CONTRATADO: **JOSÉ MARCOS FERNANDES DA CONCEIÇÃO CPF:312.253.222-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.604,46 (Hum Mil Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

Srº **Warrison José Moura Cirilo** CPF: **521.982.273-04**

Presidente Conselho Escolar RUTH ROCHA

Srº **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: **312.253.222-00**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031726185

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 DO 2º SEMESTRE DE 2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**CONTRATADO: **MARCIELMA DA SILVA SOUZA ZEFERINO** CPF: **775.789.532-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.970,90 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais e Noventa Centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

Sr.º **Warrison José Moura Cirilo** CPF: **521.982.273-04**

Presidente Conselho Escolar RUTH ROCHA

Sr.ª **MARCIELMA DA SILVA SOUZA ZEFERINO**

Produtora doravante denominada CONTRATADA

Protocolo 0031733448

Portaria nº 9373 de 02 de setembro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos CNPJ nº 01.761.297/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão Especial de Licitação para atuar na modalidade de Carta Convite com a seguinte composição para contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção para realização da construção de passarela reforma e ampliação do pátio da escola professora Eloisa Bentes Ramos, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, das entregas dos Kit's Alimentação 2022, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Maria Lucia Araújo Menezes Monteiro-Matrícula: 300073966

b) Membros: Claudenor Ferreira Batista- Matrícula: 3000017327

c) Membros: Sebastiana Antônio de Paula- 300024417

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031835102

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4533/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilson Silvas, CNPJ Nº. 63.787.816/0001-27, Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura- **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEFM Nilson Silva de Rolim de Moura/RO, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 13.971,56** (Treze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Rolim de Moura/RO, 02 de Setembro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031835238

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AUTO FOSSA MELLO LTDA CNPJ 02.037.770/0001-34, o *serviço de limpeza e desentupimento de tubulações em banheiros*, de acordo com o Termo de Referência ID 0031249325, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).

Ariquemes, 09 de agosto de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031836325

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PEDRA MINEIRA MÁRMORES EIRELI - ME CNPJ 27.228.921/0001-62, a *aquisição de pedras em granito para prateleiras e bancadas*, de acordo com o Termo de Referência ID 0031249094, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais).

Ariquemes, 09 de agosto de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031836230

Portaria nº 9337 de 31 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0030347410, Planilha0031719337 e Portaria 8738 0031621390 que constam nos autos do processo n. 0029.102429/2022-36;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula **300026823**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2010/2011/2012/2013 e 2016 - 30 dias dos anos respectivamente.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031750914

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4523/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa MERCADO FORTALEZA LTDA ME, CNPJ: 13.129.091/0001-01, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 16.033,00** (Dezesseis mil e trinta e três reais).

Rolim de Moura/RO, 02 de setembro de 2022.

ANA LUCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0031827521

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4525/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.991.491.0001-42, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 6.943,75** (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 02 de setembro de 2022.

ANA LUCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0031827998

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4526/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26,

caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa MR GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 18.235.272/0001-36, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro Lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 14.329,87** (Quatorze mil e trezentos e vinte e nove reais, e oitenta e sete centavos).

Rolim de Moura/RO, 02 de setembro de 2022.

ANA LUCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0031828198

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **ELIAS MANOEL SANTANA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAEda 5ª a 8ª parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Alface	KG		5,00	10,00	50,00
02	Cebolinha	KG		2,00	9,40	18,80
03	Coentro	KG		1,00	9,70	9,70
04	Couve	KG		24,00	10,15	243,60
05	Goiaba	KG		10,00	7,50	75,00
06	Laranja	KG		22,00	4,70	103,40
07	Limão Taiti	KG		3,00	6,00	18,00
08	Mamão Comum	KG		21,00	9,00	189,00
TOTAL GERAL						707,50

Corumbiara, 05 de setembro de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031681795

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF: 390.098.152-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 004/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 585,80** (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031769143

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**CONTRATADO: **ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA** CPF: **438.257.702-06**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082515/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 5.051,80 (cinco mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.082515/2022-15.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA Produtora/ Contratada
---	---

Monte Negro, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031765466

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Presidente do **Conselho Escolar União**, CNPJ Nº. **84.651.462/0001-69**, Unidade Executora da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria 120/15/GAB/SEDUC, autoriza o fornecedor/individual **Luzinete dos Santos**, situado na linha 605, Lote 9, Gleba 03, km 35, ZONA RURAL em Theobroma/RO, inscrito no CPF n.º 716.512.252-49, fornecer a ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJOo produto abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Frango caipira abatido	KG	63	será realizada uma única entrega	R\$ 16,32	R\$ 1.028,18

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.028,18
Programação de entrega para 100 dias letivos e será realizada uma única entrega.	

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições e devendo ser fiscalizados (se for o caso) e recebidos na forma da lei.

Prazo de Entrega: Conforme a necessidade desta unidade escolar -Local da Entrega: a **ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Rua OSEIAS DE FEITOSA , Nº 3044 – Setor 08 – JARU/RO.

Forma de Entrega: REMESSA PARCIAL

JARU-RO, 01de Setembro de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Luzinete dos Santos

Rep. Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0031795592

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Comprasda Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 3.309,46** (três mil, trezentos e nove e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.074181/2022-14

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 29 de Agosto de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031791843

EXTRATO

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram a Escola Nilton Oliveira de Araújo e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nico**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Comprasda Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 3.447,42** (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.076570/2022-76

ASSINAM: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO - e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nico**.

Jaru-RO, 05 de Setembro de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031675332

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Comprasda Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.876,89** (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.074181/2022-14

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 05 de Setembro de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031669884

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-GLOT

O Gerente de Recurso Humanos da Secretária de Estado da Educação- Seduc/Glot, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo ID 0020.018371/2022-23, bem como o Despacho da PGE-PCDS (0031749488), convoca o servidor IDELMAR NUNES DE ARAÚJO, Técnico Administrativo Educacional Nível 03, matrícula 300001901, para que o mesmo compareça, num prazo de 05 dias úteis, na Gerência de Lotação - Seduc-Glot, situada no Prédio Rio Guaporé, **Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, para manifesta-se a respeito do** prosseguimento de pedido de pagamento retroativo a título de gratificação de atividade específica, conforme Despacho ID 0023456456

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente de Recursos Humanos - Seduc-Glot

Protocolo 0031820119

EXTRATO**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A****CONTRATADO: Empresa CABEDAL MAT. ELETRICOS, CNPJ 09.232.518/0001-25****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (material elétrico).

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$5.343,31 (cinco mil trezentos e quarenta três reais trinta um centavos).

VIGÊNCIA:30 (trinta dias)

Pimenta Bueno, 05 de setembro 2022

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031845455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.095144/2022-31**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 871 (0031702746) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031720780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.096239/2022-72

VALOR: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 572 (0030560323) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031723766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097144/2022-76

VALOR: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ROSALVES MANOEL DE MENEZES com base no Parecer 863 (0031665712) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031724417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099178/2022-03

VALOR: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, SIDNEI DA SILVA LIMA e ANA PAULA DA SILVA SOUZA com base no Parecer 873 (0031708611) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031727354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104419/2022-35

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 872 (0031707865) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle

Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031730378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.104421/2022-12**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 868 (0031690879) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031741232

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS**CONTRATADA:** **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE, durante o decorrer do ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 1.000,40****PROCESSO:** 0029.008685/2021-57**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA DIAS)**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2022**ASSINAM:** - **ROSECLER ALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar**EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA**/ Contratada

Protocolo 0031841768

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.104671/2022-44**VALOR:** R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CLAUDIOMIRO RIBEIRO com base no Parecer 866 (0031680436) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031742312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104673/2022-33

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR e ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES com base no Parecer 844 (0031592544) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031742648

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.082.751.0001/18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: carne de 2ª moída, farinha de mandioca, feijão cariquinho, manteiga e pão francês, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.626,35 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.058716/2022-00

VIGÊNCIA: 100 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI

Representante / Contratada

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

Protocolo 0031734438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104758/2022-11

VALOR: R\$ 1.062,50 (um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PEDRO ALVES BRITO com base no Parecer 861 (0031658491) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031746831

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097120/2022-17

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE MAURICIO DE CARVALHO e NARA VIVIANE DE CARVALHO com base no Parecer 888 (0031789849) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031799628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104417/2022-46

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 881 (0031758952) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031800098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104579/2022-84

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOABES JOSÉ DE SOUZA e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES com base no Parecer 880 (0031734149) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031801253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104769/2022-00

VALOR: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CAIO ITARU T. DE OLIVEIRA com base no Parecer 882 (0031760106) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031801676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104775/2022-59

VALOR: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) GEOVANE MATIAS ESTEVES com base no Parecer 839 (0031579357) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031768448

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculado ao CNPJ: CNPJ:26.496.501/0001-02, localizada av: Presidente Kenedy, 552, Pioneiros, Município de Pimenta Bueno/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite Nº 001/2022/CRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA REFORMA EM INSTALAÇÃO REDE ELÉTRICA E REDE LÓGICA DO ANEXO AO PRÉDIO EEFMTI. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0029.597131/2021-11

EMPRESA: A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 29.234.599/0001-00

VALOR TOTAL: R\$193.350,52 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Pimenta Bueno, 05 de setembro de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0031800528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104915/2022-99

VALOR: R\$ 1.062,50 (um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALVANEI JOSÉ FORNEL DA SILVA com base no Parecer 855 (0031628879) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031770162

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4527/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS, CNPJ: 46.382.221/0001-72, para fornecer ao Conselho Escolar Monteiro lobato, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 21.703,15** (Vinte e um mil setecentos e três reais e quinze centavos).

Rolim de Moura/RO, 02 de setembro de 2022.

ANA LUCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0031828376

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa ANDRÉ CARVALHO DE BRITO, CNPJ nº 21.673.365/0001-57 , para aquisição de serviço de reformas limpeza de entulhos, poda de árvores e grama para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 02//09/2022, no valor total de R\$ 4.470,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTAREAIS).

Cerejeiras, 02 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031477946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105038/2022-73

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA e SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS com base no Parecer 725 (0031180610) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031777239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105049/2022-53

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA com base no Parecer 852 (0031619906) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031777959

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105391/2022-53

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANILO GASPAR CALANCA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

com base no Parecer 862 (0031661693) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031781756

EXTRATO

0031370508EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PROAFI/ REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA CASA DOCONTRUTORLTDA - /CNPJ. 27.325.051/0001-40

OBJETO: Objeto desta contratação de aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 04/2º/2022, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0031296165).

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)****PROCESSO Nº: 0029.070491/2022-51**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA**DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 0031695745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.105807/2022-33**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ com base no Parecer 857 (0031638781) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031782252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.106108/2022-19**VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA com base no Parecer 840 (0031583729) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314).

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031783201

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 6.954,39**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0031841958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.105164/2022-28**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOSA e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 886 (0031785315) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031802145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.106116/2022-57**VALOR:** R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOABES JOSÉ DE SOUZA com base no Parecer 847 (0031605202) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031808236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106260/2022-93

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLEMIR MOREIRA e LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO com base no Parecer 887 (0031787307) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031820868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107548/2022-85

VALOR: R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO com base no Parecer 889 (0031793165) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031824678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)

Referente: PEALE - COMPLEMENTAÇÃO 5ª A 7ª PARCELAS DE 2022

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225, CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº: 217/2021, ATA nº: 263/ 2021**, PEALE - COMPLEMENTAÇÃO 5ª A 7ª PARCELAS DE 2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
001	Arroz agulhinha, tipo 1 STAR	COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	KG	70	4,77	R\$ 333,90
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 333,90

Corumbiara, 05, de setembro, de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0031804217

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: S M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA EPP CNPJ:06.339.174/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.107573/2022-69, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.018012/2022-96, referente aos produtos que não serão mais entregues no Pregão nº 241/2021, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 204 2021-homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 do processo nº: 0029.010456/2021-01,, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 100,50 (Cem reais e Cinquenta centavos),

PROCESSO Nº0029.107573/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

Edson Candinhoto de Oliveira - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 05 de setembro de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031853319

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 262,35** (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.110620/2022-51.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.

Corumbiara, 02 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0031834384

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS, CNPJ nº 24.990.518/0001-88, para aquisição de serviço de troca de extintores para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 02/09/2022, no valor total de R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).

Cerejeiras, 05 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031794897

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

CONTRATADA: **Jeeda Comércio , Serviços e indústria Ltda - ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º**19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Açúcar, Aveia, Laranja Pera , pão massa fina,)** em atendimento às necessidades do Conselho Escolarconselho escolar e.e.e.m.t.i jovemGonçalves Vilelapelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.109669/2022-61**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.214,96

PROCESSO:**0029.109669/2022-61**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE
EDLAMAR BARBOSA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA JEEDÁCOMÉRCIO,
SERVIÇOS E INDUSTRIA CPF457.177.102-91

Ji Paraná - RO, 02 de setembro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031418588

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, PRIME FABRICAÇÃO DE PAINEIS - LTDA - ME , CNPJ: **07.353.072/0001-61**, para aquisição de serviços de terceiros de pessoa jurídica no elemento de despesa 33.90.39 no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 05 de setembro de 2022.

CÍCERA LINO PINTO CORREIA
Mat. 300068482
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0031854127

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ/ 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**manteiga e tomate**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolarconselho escolar e.e.e.m.t.i jovemGonçalves Vilelapelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.109669/2022-61**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.048,50

PROCESSO: **0029.109669/2022-61**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO
MONTEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ 27.743.468/0001-22
Cargo/Função
Ji Paraná - RO 02 de setembro de 2022

Protocolo 0031418591

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: **Urupá Distribuidora Ltda - ME , CNPJ/MF n.º 26.351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Açafrão, café em pó, cenoura, charque bovino, feijão cariquinho tipo . feijão preto tipo 1, melancia madura, óleo de soja, ovos de galinha**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar conselho escolar e.e.e.m.t.i jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029109669/2022-61**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **17.106,24**

PROCESSO **0029109669/2022-61**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE
SONIA REGINA SALVADOR FORTE
URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CPF 370.716.029 - 72
Ji Paraná - RO 02 de setembro de 2022

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031418594

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.200286/2021-46**

CONTRATO Nº. **0289/SEDUC/PGE/2022**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **270 (duzentos e setenta) dias**

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PRAZO: **180 (cento e vinte) dias**

VALOR: **R\$ 1.604.947,17 (um milhão, seiscentos e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: REFORMA PREDIAL DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 024/2021/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato Nº 0289/SEDUC/PGE/2022.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Técnica em Infraestrutura

KELSON CARLOS CARNEIRO

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0031729990

Portaria nº 9523 de 05 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL** ;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 300176730.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Karen Alves da Silva, Matrícula: 300178597.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1763, datada de 16/02/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 05 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031858820

Portaria nº 9524 de 05 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matricula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matricula: 300176730.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Karen Alves da Silva, Matrícula: 300178597.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1760, datada de 16/02/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 05 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031859384

Portaria nº 9525 de 05 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matricula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matricula: 300176730.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.

(c) Karen Alves da Silva, Matrícula: 300178597.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1761, datada de 16/02/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 05 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031859610

Portaria nº 9526 de 05 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.

(b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.

(c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 300176730.

(b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.

(c) Karen Alves da Silva, Matrícula: 300178597.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1762, datada de 16/02/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 05 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031859775

Portaria nº 9527 de 05 de setembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade do Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matricula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matricula: 300176730.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Karen Alves da Silva, Matrícula: 300178597.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1765, datada de 16/02/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 05 de Setembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031859950

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CRECMAGAF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação, localizada na Avenida Demétrio Melas, nº 1915 Centro, no município de Costa Marques/RO, inscrita no CNPJ nº 27.306.009/0001-81, representada neste ato pelo Coordenador Wanilson Neile Mendes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, Lei 11, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e PEALE, para atender as necessidades das escolas: EEEFM Angelina dos Anjos, EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita, EEEFM Darcy da Silveira, CEEJA José Alves de Almeida e EIEEFM Alexandrina do Nascimento Gomes.

O Edital estabelecendo as condições, a documentação de habilitação e o Projeto de venda que **deverão ser entregues até o dia 30 de setembro de 2022**, no endereço supracitado bem como outras informações necessárias a participação.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com a Unidade Executora.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações, para aquisição exclusiva da compra direta de Gênero Alimentícios, que será destinado ao fornecimento da alimentação nas Escolas Estaduais de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PEALE, a mesma tem por objetivo que as proposta solicitadas atendidas por 20 dias.

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo por **DAP** por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

2.FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratada do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do

FNDE/PNAE/PEALE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho escolar das referidas escolas para o exercício alcançado pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições, ANEXO I.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes deverão comparecer a **SEDUC/CRE** de Costa Marques/RO para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.

3.2 Os proponentes deverão comparecer a **SEDUC/CRE** de Costa Marques/RO para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Será formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos Gêneros Alimentícios ofertados, conforme especificações e condições sanitárias do ANEXO I.

4.3 Preço unitário por quilograma de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para o Programa PAA, por um período de 90 (noventa) dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os Projetos de Venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (Formal ou Informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário por quilograma, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de cadastramento e Habilitação da merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de Habilitação na Unidade Executora para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

7. LOCAL E PERIODICAMENTE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo fornecido até o término da quantidade adquirida.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento, ANEXO II e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentemente transtornos no balanceamento nutricional.

7.5 A entrega será feita por escola conforme consta no demonstrativo abaixo.

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	MESES	MESES
EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	Av. Santa Cruz,	setembro/ outubro	novembro/ dezembro
EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Rua Travessa 25	setembro/ outubro	novembro/ dezembro
CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	Av. Antônio Psuriadakis	setembro/ outubro	novembro/ dezembro
EEEFM DARCY DA SILVEIRA	Av. 1º de maio, Distrito de São Domingos do Guaporé	setembro/ outubro	novembro/ dezembro
EIEEFM. ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	Av. Demétrio Mellas, 1915	setembro/ outubro	novembro/ dezembro

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência eletrônica, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos Artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da agricultura Familiar (PGPAF). Os preços serão em conformidade com a lista de Produtos e Preços SEAGRI, publicado no Diário Oficial Estado de Rondônia - DIOF - Edição nº116 - 396- 22/06/2022.

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELAS ESCOLAS

Item	Discriminação	Unid	Marca	Quant
01	Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado)- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (xxgramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	In Natura	500

9. DAS PENALIDADES

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9.2 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

9.3 O proponente (grupos: Formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.4 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Suspensão do direito de contratar junto a SEDUC, CRE's e Escolas Estaduais;
3. Declaração de inidoneidade.

9.5 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Coordenadorias Regionais de Educação/CRE dos municípios, nos horários de expediente.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Termo de Recebimento

ANEXO III - Projeto de venda de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.

Costa Marques, 02 de setembro de 2022.

ROSILENE MATOS DA SILVA

Técnico Educacional NII

Chefe de Prestação de Contas II CRECMA

Protocolo 0031380783

Portaria nº 9350 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do Contrato nº0429/SEDUC/PGE/2022 (0030021866), presente no processo 0029.082924/2022-11, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Jaru, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023840), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023833), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023841) e Planilha SEDUC-GAD (0028023832), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Jaru.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0429/SEDUC/PGE/2022 - Jaru

ESCOLA	GESTOR	MATRÍCULA
EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	MARIA APARECIDA CARDOSO	300142689
	FABIANA ALVES DA SILVA	300125647
CEEJA DE JARU	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	300100451
	LUZIRLENE LOPES OLIVEIRA	300023185
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII	WILLIAN DA SILVA VIANA	300170525
	ERIKA REGINA SANTOS	300099858
EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	300124298
	CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	300110197

EEEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	300124903
	LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNÇÃO	300126604
EEEEFM JOSUE MONTELLO	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	300126016
	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	300111422
EEEEFM OLGA DELLAIA	ILZA RODRIGUES DA SILVA	300018819
	DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA	300130716
EEEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EDMAR PARLOTE	300026647
	MARIA ELIZABETE DA SILVA	300027799
EEEEFM PLACIDO DE CASTRO	ROMILDA ALVES PINTO	300014500
	ADELAIDE BARRETO DA SILVA	300111490
EEEEFM PROFESSORA DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	JORDANE CELINA DA SILVA GOMES	300028108
	SUELY PEREIRA DA SILVA	300149315
EEEEFM PRIMAVERA	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	300124181
	CECILIA DE FREITAS SILVA	300063313

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0429/SEDUC/PGE/2022 (0030021866) para o município de Jaru, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Vanuza de Praga Cordeiro	300020763
Membro	Ivanira Felberg Soares	300012463
Membro	Adilson Lopes de Oliveira	300024903
Suplente	Caroline Chaves Ribeiro	300080643

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Jaru;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 25/08/2022.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA, R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ- 34.477.133/0001-75, a fornecer os produtos especificados na planilha (0031856403), conforme comprovação dos três Orçamentos de mercado anexados ao Processo.

- R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ- 34.477.133/0001-75 - Valor total de 2.777,67 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Cacoal, 05 de setembro de 2021.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0031856576

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa EDINISON SANTOS DA COSTA ME CNPJ 14.537.373/0001-00, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: MATERIAL PERMANENTE - 01 Portão completo chapa ondulada, deslizante, em ferro, largura 4,40 mt x altura 2,00 mt. No valor total estimado de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Rolim de Moura - RO, 06 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031864499

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa,GAZIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 77.941.490/0081-30, paraAquisição de VENTILADORES DE PAREDE, no elemento de despesa 44.90.52 no valor total estimado de R\$ 1.799,40 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), paraatender a EEEFMaria de Abreu Bianco.

Buritis-RO, 05 de Setembro de 2022.**MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA****Presidente do Conselho Escolar****EEEFM Maria de Abreu Bianco****Matrícula: 300051414**

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0031820909

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BIGCASA COMERCIO DE MATERIASI PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ:14.079.205/0001-19, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 02 de setembro de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0031827813

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora C J JOB - ME, **CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, material de consumo (**PAPEL HIGIÊNICO**), a partir de 06/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Ji-paraná, 05 de SETEMBRO de 2022.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0031562970

Portaria nº 9332 de 31 de agosto de 2022

A Secretária de estado da educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Mcenroe Franco Da Silva, matrícula nº 300124888, para exercer a função de Fiscalnotas referente à prestação de serviços contratados pela Gerência do Centro de Mídias de Educação/GCME.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de compra material de consumo, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho 31 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031744515

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NOVA FONTE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI** CNPJ nº. **32.116.935/0001-24**, para Fornecimento de material de consumo, cargas de gás de cozinha engarrafado, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 05/09/2022, no valor total estimado de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Governador Jorge Teixeira, 05 de Setembro de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0031302866

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMF COSTA JUNIOR

CONTRATADA: NOVA FONTE COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI, CNPJ - **32.116.935/0001-24**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de material de de consumo (carga de gás liquefeito), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEMF Costa Junior e Ailton Laian de Santana Andrade.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 05 de setembro de 2022

Protocolo 0031303157

Protocolo 0031303379

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMF GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **COMERCIO DE CARNES OLSENE OLSEN LTDA - EPP** CNPJ/MF 00.753966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o decorrer do ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 1621,96**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar**Maria das Graças Gonçalves Olsen**/ Contratada

Protocolo 0031842288

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 200 de 31 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.876, de 23 de dezembro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.060694/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2021**, do(a) servidor(a) **DÁPHINE SILVEIRA TORRES** matrícula **300145453**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/DAFIP, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 211 de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº246 de 15/12/2021, para o período de **27/12/2021 a 31/12/2021**, ficando o mesmo para fruição no período de **05/09/2022 a 09/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0031741467

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL**

Portaria nº 225 de 01 de setembro de 2022

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2022, conforme anteriormente agendado em Portaria de Remarcação de férias nº 4819 de 19 de julho de 2022, relativo as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, as férias da servidora foi interrompida devido as recentes alterações de cargo que ocorreu nesta superintendência, sendo assim a servidora passou a responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira de acordo com Portaria nº 77 de 05 de abril de 2022 (Id.0031733118), contudo os dois primeiros dias sendo 22/08 à 23/08/2022 foram usufruídos, conforme Portaria de Remarcação de férias nº 4819 de 19 de julho de 2022 (Id.0031825623), e mediante Autorização do Gabinete da SEJUCEL, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO:	ALTERAR PARA:
-------------	------------	--------------	---------------

ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	1º Período: 24/ 08/2022 á 31/08/2022 - 08 Dias	1º Período: 07/ 11/2022 à 14/11/2022 - 08 Dias
------------------------------------	-----------	--	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031786842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna pública a **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL O IMAGINÁRIO**, CNPJ/CPF: 07.180.XXX/0001-35, referente ao aporte financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a realização do Projeto "**XII FESTIVAL AMAZÔNIA ENCENA NA RUA**", no Município de Porto Velho - RO, nos dias 22 a 28 de Março de 2021, nos moldes da análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência, nos termos do Parecer nº 610/2022/SEJUCEL-CI (Id 0031040535), referente ao "EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.076614/2021-28 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado. Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição.

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino

Protocolo 0031257483

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069038/2022-43, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a União Junina Portovelhense - UNAJUP, inscrita no CNPJ/MF de nº29.248.322/0001-36, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição e Confecções de Indumentária e Alegoria para representar o bairro Cidade Nova nos Arraiais no Município de Porto Velho e no Estado de Rondônia, na 39ª edição do Arraial Flor do Maracujá, com o Projeto "SÃO JOÃO NA TRADIÇÃO".

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031739614

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 701 de 02 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 208/2022/SEAS-GISP, 02 de setembro 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 até 04/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo Rildo Araújo	300154929	Porto Velho
Adair Correa	300156352	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031821050

Portaria nº 704 de 02 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 196/2022/SEAS-GISP, 25 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X, situado na Avenida 1º de Maio, 3520 - Bairro 10 de Abril, no Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 até 04/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Maiara Costa da Silva	300181200	Guajará-Mirim
Michelly Justiano Xavier	300173181	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031831957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070193/2022-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 757/2022/SEAS-CI (0031341010) e Certificado SEAS-GDS (0031750276), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Graziela de Moraes Ribeiro, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031750550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070172/2022-76

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 756/2022/SEAS-CI (0031327073) e Certificado SEAS-GDS (0031806369), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Sandra Savegnago, Keila Noêmia Trindade Araújo, Guilherme Catanha Ribeiro, Mônica Lopes da Silva, Sebastião Alves Abreu, Maria José Ribeiro Santos, Violeta Sales de Moraes, Carlos Roberto da Silva Vieira, Ivoneide Orfanildes Rodrigues, Marinalda Barbosa Lima de Souza, Paulo Kleber Moraes de Almeida, Vanuza da Mota Cardoso, Jorge Marques da Silva, Alexsandro Almeida da Silva, Gabriel Filgueira Castro Noronha, no valor total de **R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031807821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069786/2022-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a

Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 732/2022/SEAS-CI (0031172106) e Certificado SEAS-GDS (0031812337), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinôco da Silva, Felipe Santana Lopes, Danieli Klen, Gabriele Souza Lima, Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Daiane Costa de Freitas, Ítalo Renan Ferraz Freire, Monise Ferreira França e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031813073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069649/2022-71

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 759/2022/SEAS-CI (0031353813) e Certificado SEAS-GDS (0031808963), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, Bianca Vilarin Vieira Iziel, Eliude Bacelar Matos Muller, Celine Geysa Andrade, Ane Caroline Galvão Alves, Glenda Cristina Coutinho Alencar, Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira, Marcelino Marques do Amaral, André Rodrigues dos Reis, Carla Tajala da Silva Lino, Vitor Junior Nascimento, Raimunda Monteiro Evangelista Rocha, Elane Alves de Oliveira, Yale de Souza Jorge, Vanderley Batista de Souza Júnior e Magda dos santos de Sá, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031809572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069192/2022-02

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 712/2022/SEAS-CI (0031050099) e Certificado SEAS-GDS (0031814023), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Sanuzia Heline do N. Rodrigues e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à

disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031814673

Portaria nº 703 de 02 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 207/2022/SEAS-GISP, 02 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 até 04/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Wellison Afonso de Amorim	300181648	Porto Velho
Claudilene Gomes de Carvalho	300156507	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031828113

Portaria nº 699 de 02 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 200/2022/SEAS-GISP, 30 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM-X, situado na Avenida 1º de maio, 3520 - Bairro 10 de Abril, no Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 03 até 04/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Luanda Silva Perez	300163013	Guajará-Mirim
Ana Clécia Gomes de Souza	300182142	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031815701

Portaria nº 700 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa PratoFácil no município de **Porto Velho-RO**.

1. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.
2. **ALANY GOMES DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300180893;
3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300138404;
4. **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos contratos, para realização de fiscalização e emissão de Relatório os servidores: **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, assessora, Matricula 300.172.078 e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999 como Suplente de Fiscal de Contrato.

Parágrafo Único - Os servidores designados como fiscais estarão responsáveis pelos contratos mencionados no art. 3º.

Art. 3º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Porto Velho-RO - Programa Prato Fácil** relacionados abaixo:

1. **Nº 0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069) - **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI;**
2. **Nº 0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106) - **GSB RESTAURANTE EIRELI;**
3. **Nº 0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) - **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS;**
4. **Nº 0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992) - **A. SEMPREBOM RESTAURANTE;**
5. **Nº 0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028) - **INTEGRAL SERVIÇOS DE PANIFICADORA, RESTAURANTE E COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA;**
6. **Nº 0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) - **GOMES E FIORI LTDA;**
7. **Nº 0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171) - **NA BRASA ESPETARIA LTDA;**
8. **Nº 0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191) - **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI;**
9. **Nº 0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214)- **P V DE M RODRIGUES LTDA**

Art. 4º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Mat. 300177844, nº **0192/SEAS/PGE/2022** (0027779086) e nº **0193/SEAS/PGE/2022** (0027779106);
2. **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, nº **0194/SEAS/PGE/2022** (0027779138) e nº **0195/SEAS/PGE/2022** (0027779171);
3. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Mat. 300175914, nº **0196/SEAS/PGE/2022** (0027779191);
4. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. 300172096, nº **0189/SEAS/PGE/2022** (0027778992), e nº **0190/SEAS/PGE/2022** (0027779028),
5. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº 300181374, nº **0191/SEAS/PGE/2022** (0027779069)
6. **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. nº 300157035, nº **0197/SEAS/PGE/2022** (0027779214);

Art. 5º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 585 de 01 de agosto de 2022;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 04 de Agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031820231

RESOLUÇÃO N. 07/2022/SEAS-CAS

Dispõe sobre a aprovação da Criação da Câmara Técnica da CIB ano de 2022 do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB do Sistema Único de Assistência Social, do Estado de Rondônia, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS 2012, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO as pactuações da 52ª Reunião Descentralizada da Comissão Intergestora Bipartite da CIB, realizada no dia 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Criação da Câmara Técnica da Comissão Intergestora Bipartite de 2022, pelo prazo 45 dias, com membros indicados pela gestão estadual e do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia - COEGEMAS, para estarem realizando a elaboração da Nota Técnica Complementar Estadual com ênfase na Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS que trata sobre a relação do SUAS com o Sistema de Justiça.

Parágrafo único. O COEGEMAS indicará cinco membros ou técnicos referenciados do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Aprova a prorrogação do prazo em 60 dias corridos para que todos os municípios em processo de finalização dos atos normativos para a implantação da função da Vigilância Socioassistencial Municipal.

Art. 4º A presente resolução deverá ser submetida ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 5º Esta resolução tem efeitos retroativos a contar de 12 de julho de 2022.

FABIANE APARECIDA PASSARINI

Coordenadora da Mesa Diretora da CIB
Delegação de Poderes - Portaria 71 (0024075957)
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 0030322771

Portaria nº 630 de 11 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 318/2022/SEAS-FEAS, 09 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste, com o objetivo de executar o apoio técnico na implantação de vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação nos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (aprovada através da Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004). A concessão de diárias no período de 15 até 16/08/2022..

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho
Nalei de Carvalho Sobrinho	300129515	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031184264

Portaria nº 706 de 05 de setembro de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de Guajará-Mirim-RO, referente aos CONTRATOS nº 0052/SEAS/PGE/2022 e nº 0048/SEAS/PGE/2022.

1. JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO, Assessor, Matrícula nº 300180664;
2. **ALANY GOMES DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300180893;
3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300152785;
4. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, as servidoras: **ANA CLÉCIA GOMES DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300182142 e **LUANDA SILVA PERES**, Gerente, Matrícula nº 300163013, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art 5º - Fica revogada a Portaria nº 496 de 07 de julho de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031857271

ERRATA

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, vem retificar por meio deste o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128 em 07/07/2022, página 182, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

[...] torna público que no Processo Administrativo nº **0026.068207/2022-15**, que tem como objeto a Aquisição de material permanente do tipo projetor multimídia (datashow) [...]

LEIA-SE:

[...] torna público que no Processo Administrativo nº 0026.457608/2021-57, que tem como objeto a Aquisição de material permanente do tipo projetor multimídia (datashow) [...]

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031861687

ERRATA

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, vem retificar por meio deste o **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022-4**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 108 em 10/06.2022, página 216, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

[...] torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 30/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2021/SRP[...]

LEIA-SE:

[...] torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 0054/2022-4, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1297/2021[...]

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031852113

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 760 de 02 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº0065.070426/2022-90.

Considerando a certidão nº 380031261196 ID, Justificativa ID0031261899, BAF ID 0031279037e Mídia ID 0031311523.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **JULHO DE 2022**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	24
2.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	44
3.	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	44
4.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	44
5.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
6.	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	44
7.	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DE PAZ	300134967	32
8.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	44
9.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	40
10.	ANDRÉ MARCIANO TERRA	300117453	24
11.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	40
12.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	40
13.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	40
14.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	40
15.	FERNANDO BUENO MARA	300094312	44
16.	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	32
17.	GENESES ARNALDO FERREIRA PLANTÃO	300123460	40
18.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
19.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	40
20.	JURANDI MILLER	300124698	16
21.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	40
22.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	40
23.	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	40
24.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	32
25.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40

26.	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	20
27.	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	40
28.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	44
29.	ALEX COSTA FÉLIX	300087299	40
30.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	44
31.	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	20
32.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	24
33.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	44
34.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	40
35.	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	44
36.	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	44
37.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	44
38.	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	300134922	4
39.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	24
40.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	44
41.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	40
42.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
43.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	28
44.	REINALDO VALADARES	300116707	44
45.	ODAISIA MAGALHÃES DA SILVA	300088250	40
46.	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	33
47.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	44
48.	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	300093511	38
49.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	4
50.	ADRIANA ANTÔNIA CESTARO FERREIRA	300087990	4
51.	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	16
52.	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	8
53.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	28
54.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	16
55.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	8
56.	CINERA CIQUEIRA SADOVSKI	300093510	8
57.	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	16
58.	DIANI CRISTINA ALVES SANTOS	300116495	8
59.	FERNANDA DINATO	300093312	16
60.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	8
61.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	20
62.	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	40
63.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	20
64.	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	300134893	8
65.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA	300093624	16
66.	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	16
67.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	30
68.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	8
69.	JOSÉ RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES	300116520	20
70.	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	300134973	30
71.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	8

72.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	16
73.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	8
74.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	16
75.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	8
76.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	16
77.	THIAGO RODRIQUES DORNELA	300093488	24
78.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	34
79.	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	20
80.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
81.	WILLIAN EDNEI WENDLER	300117241	8
82.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	16
83.	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA	300116682	40
84.	CICERO PINTO SANTOS	300094199	30
85.	ISMAEL ALVES DE SOUZA	300131302	30
86.	KARIN MARIA GOMES CURY	300093430	30
87.	TAISA RUBIO DA SILVA	300116551	40
88.	TATIANE LOURDES GRASSI	300093305	30
89.	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	8
90.	ELISANGELA RODRIGUESGUSMÃO	300092834	12
91.	JULYANNE ALESSANDRA.GUTERRES	300134974	12
92.	UELINTON AIRES DUARTE	300134951	12
93.	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	41
94.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	40
95.	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	42
96.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	42
97.	ODALÉA COSTA DE MORAIS	300033971	24
98.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	14,3

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA Presidente Interino/ Fease Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022 ID 0031553630

Protocolo 0031814312

Portaria nº 763 de 02 de setembro de 2022

Relatar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 14/2022/FEASE-UIMPDIRG ID 0031212041 e Despacho da Coordenadoria Técnica ID 0031423274.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 23 de agosto de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
----------	-----------	---------	-----------------------	------

DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Grupo de Escolta Tática - GET	23/08/2022
---------------------------------	-----------	---	-------------------------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031818558

Portaria nº 727 de 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Boletim Ocorrência Policial (0031057616), e Despacho (0031074746);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração dos fatos ocorridos em razão da subtração de uma peça componente do catalisador (cerâmica) da Viatura de placa QRA - 5326, pertencente a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pois consta que no momento em que o veículo fora levado para a manutenção, constatou-se a ausência da referida peça.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809, Eliasar Rossel Tamo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432 e Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Portaria nº 710 de 24 de agosto

Presidente Interino /Fease

Protocolo 0031673713

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 647 de 01 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **ARLYSON RAFAEK DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula 300177820, Médico Veterinário, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeias do Jamari, a contar de **28 de agosto de 2022**, conforme Certidão de Nascimento nº 095687 01 55 2022 1 00705 228 0227003 35 ID (0031750338).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031792614

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.544037/2021-19,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 31 de agosto de 2022, os termos do Decreto de 07.01.2022, que aceitou a cedência da servidora **JAYNE GUERREIRO BANDEIRA**, Técnico Legislativo A-I, matrícula n. 85103, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades nesta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031703545

Portaria nº 649 de 02 de setembro de 2022

Institui a Política de Modernização de Normas de Gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia por meio da estruturação de uma metodologia que permita uma análise detalhada dos seus processos, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e normas expedidas pela Corte de Contas do Estado de Rondônia, especialmente a Decisão Normativa n.º 002/2016/TCE-RO de 18 de fevereiro de 2016 e a Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO de 25 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados, o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos, utilizados pela Administração Pública e executados no dia a dia em todas as unidades organizacionais da entidade, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como de verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno da Autarquia e com o objetivo de propiciar aos gestores uma razoável margem de segurança acerca da conformidade dos atos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Institui-se a Política de Modernização de Normas de Gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO com o objetivo de reestruturar os principais métodos e procedimentos utilizados, para o cumprimento dos programas, objetivos e metas do orçamento, e assegurar a padronização das atividades e rotinas de trabalho desenvolvidas nos Sistemas Administrativos da Autarquia.

§ 1º Os Sistemas Administrativos compreendem o exercício e organização de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas e auxiliares, desenvolvidas pelos órgãos/unidades que compõem a IDARON/RO, vinculados à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do respectivo sistema.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Controle Interno: compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela Coordenadoria de Controle Interno, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

VI - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: órgão da estrutura organizacional do Poder Executivo, responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização;

VII - Unidade Setorial de Controle Interno: coordenação técnica subordinada à CGE, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014;

VIII - Órgão Executor de Controle Interno: são todos os órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício de controle interno sobre as suas funções finalísticas ou de caráter administrativo;

IX - Unidade Executora de Controle Interno: instância estabelecida na estrutura organizacional do Órgão Executor de Controle Interno para realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, como, por exemplo, comissão permanente, unidade administrativa ou assessoria específica, para tratar

de riscos, controles internos, integridade, compliance e elaborar o relatório e parecer conclusivo;

X - Auditoria: processo sistemático, documentado e independente, realizado com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado da avaliação;

§ 2º As Normas de Procedimentos constituem-se componentes dos controles internos da Primeira e Segunda Linha de Defesa da IDARON/RO.

Art. 3º. A Diretoria Administrativo Financeira será responsável pela governança dos pagamentos dos contratos, aquisições, diárias e demais despesas relativas à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Art. 4º. O controle da integridade dos atos administrativos é de responsabilidade de todos os agentes envolvidos no processo de pagamento.

Art. 5º. A Coordenadoria de Controle Interno, que integra a segunda linha de defesa do Sistema de Controle Interno, exercerá as funções de supervisão, monitoramento e assessoramento, por meio de planejamento próprio, que realizará monitoramento periódico por amostragem nos processos de despesas com aquisições, serviços e obras, observando ainda o seguinte:

§ 1º Quanto aos processos que serão submetidos à análise da Coordenadoria de Controle Interno:

I - Os processos relativos às aquisições somente serão submetidos à análise do Controle Interno quanto à primeira entrega, tendo em vista que o parecer apresentará os parâmetros a serem observados quanto às demais entregas, podendo, a qualquer momento, ser solicitado pela Coordenadoria de Controle Interno para avaliação do cumprimento das recomendações exaradas no Parecer;

II - Os processos relativos à realização de serviços continuados serão solicitados para análise do Controle Interno quadrimestralmente e por amostragem, que elaborará cronograma para as análises. O pagamento da despesa deve ser realizado mensalmente ou de acordo com o contrato, de modo que não há vínculo entre o pagamento e análise do controle interno;

III - Os demais processos, não elencados nos incisos I e II, ficam dispensados de análises - com vistas a liquidação da despesa e análise prévia (preliminar) - e de análises quanto à prestação de contas - com vistas à homologação, pela Coordenadoria de Controle Interno, independente do valor.

§ 2º Em suas atividades de fiscalização, ou a qualquer tempo, a Coordenadoria de Controle Interno poderá fazer a análise por amostragem de quaisquer processos, conforme artigo 47, I e II e artigo 48 da Lei Complementar nº 154/96, conforme planejamento ou quando houver indícios de irregularidades, e quando constatada a necessidade, recomendará a abertura de Tomada de Contas Especial.

I - Os resultados das Auditorias serão demonstrados por meio de Relatórios, que serão encaminhados ao Ordenador de Despesas para conhecimento quanto às irregularidades e recomendações.

Art. 6º A Unidade Setorial que ordenou a despesa deverá acompanhar, juntamente com a DAF, o processamento das despesas dos processos, mediante monitoramento dos procedimentos adotados visando a liquidação e homologação.

Art. 7º A Coordenadoria de Controle Interno, enquanto Unidade Setorial de Controle Interno, estabelecerá requisitos mínimos a serem utilizados pelas Unidades Gestoras com vista a liquidação da despesa e análise prévia (preliminar), mediante Normas de Procedimento.

§ 1º Cabe às Unidades Gestoras, a seu critério e especificidade, instituir novos controles com vista a regular liquidação da despesa, devendo ser encaminhadas a Coordenadoria de Controle Interno para análise e normatização dos procedimentos, com o objetivo de padronizar as atividades e rotinas de trabalho.

§ 2º Compete à Coordenadoria de Controle Interno:

I - supervisionar a implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão da IDARON/RO, com o apoio das unidades executoras de controle interno, orientando e apoiando nos aspectos metodológicos, formais e de estrutura das Normas;

II - propor orientação do padrão de elaboração das normas relacionadas às rotinas e procedimentos e

submeter à Presidência para apreciação e publicação de Portaria, contendo a respectiva Norma.

III - orientar a aplicação das disposições desta Portaria.

§ 3º As Normas de Procedimento correspondentes aos diversos Sistemas Administrativos deverão ser publicadas e disponibilizadas na intranet, sítio oficial e portal da transparência da IDARON/RO.

Art. 8º As Normas de Procedimento instituídas nortearão a atuação dos servidores públicos da IDARON/RO no desempenho das atividades, cuja observância constitui-se dever funcional.

Parágrafo único. Os servidores públicos poderão apresentar sugestões de melhorias às normas existentes, que deverão ser analisadas pela chefia imediata e instâncias superiores.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Protocolo 0031811939

Portaria nº 650 de 02 de setembro de 2022

Aprova a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 001 a 014 - Gestão de Pessoal.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON, no uso das atribuições que lhe foram conferidas; e

Considerando o teor da Portaria nº 597 de 09 de agosto de 2022, que Institui a Política de Modernização de Normas de Gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO;

Considerando o constante nos autos do Processo nº 0015.080547/2022-35.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 001 a 014 - Gestão de Pessoal (0031816003, 0031816253, 0031816549, 0031816853, 0031817181, 0031817633, 0031825699, 0031826064, 0031826532, 0031827095, 0031827375, 0031827987, 0031829706 e 0031833228) que tem como objetivo otimizar e padronizar o processo de Gestão de Pessoal da IDARON.

Art. 2º Constitui-se dever funcional dos servidores públicos da IDARON/RO, a observância desta Norma de Procedimento no desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 05/09/2022.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Protocolo 0031812058

Portaria nº 657 de 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0024016205), do Processo nº 0015.569339/2021-08,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 208 (0027939837), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **RODRIGO FERNANDES LIMA**, matrícula 300051167, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias 21 de julho de 2023, 19 de julho de 2024.

Leia-se:

...nos dias **20 de outubro de 2022 e 21 de outubro de 2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031846534

Portaria nº 656 de 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.080094/2022-47;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 1º de setembro de 2022, a servidora LUDMILA COUTINHO DA SILVA, ocupante do Cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, matrícula n. 300184360, nomeada a contar de 1º de setembro de 2022, conforme Decreto 86986/2022 (0031693725), para exercer suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Extrema.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031845209

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 389 de 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Nº 0403/SEDAM/PGE/2022, para executar o serviço de retificação de 35.028 cadastros ambientais rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais (240 ha), que apresentam pendências na base de dados SICAR/RO, com levantamento de dados ativos.

GESTOR FISCAL DO CONTRATO

GEOVANI MARX ROSA

Matrícula: 300153878

Engenheiro Agrônomo

Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR.

EQUIPE TÉCNICA

CHARLES DA SILVA BARATA

Matrícula: 300169288

Analista Ambiental/Geógrafo

ELENICE DURAN SILVA

Matrícula: 300169279

Analista Ambiental/Geógrafa

MARILDA DE OLIVEIRA

Matrícula 300138248

Analista Ambiental/Engenheira Florestal

Art. 2º - Compete ao Gestor Fiscal e a Equipe Técnica, acompanhar, fiscalizar, receber, analisar, validar e aprovar os serviços e produtos da retificação dos cadastros ambientais rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais provenientes do Contrato Nº 0403/SEDAM/PGE/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2022.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031811061

Portaria nº 390 de 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de avaliação do processo BR-CI-288685-CS-LCS- TDR Nº 101/22: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAR TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM MAPEAMENTO AÉREO COM DRONE (DJI) NO ESTADO DE RONDÔNIA*, no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - ASL.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**GEOVANI MARX ROSA**

Matrícula: 300153878

Engenheiro Agrônomo

Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR.

CHARLES DA SILVA BARATA

Matrícula: 300169288

Analista Ambiental/Geógrafo

ELENICE DURAN SILVA

Matrícula: 300169279

Analista Ambiental/Geógrafa

VANEIDE ARAUJODE SOUZA RUDNICK

Matrícula: 300153170

Extensionista Rural NS - EMATER/RO

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação, acompanhar, receber, analisar, validar e aprovar as Manifestações de Interesse e Propostas apresentadas no processo BR-CI-288685-CS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 16/08/2022.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 294 de 01 de setembro de 2022

Revoga a Portaria nº 258 de 05 de agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150 - publicação em 08/08/2022; e Institui a nova comissão para gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, com o objetivo de realizar o inventário anual Físico-Financeiro dos bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, referente ao exercício de 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 060 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, com alterações dadas pela nova redação do decreto nº 24.476 de 20 de novembro de 2019 no qual regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia, e determina a obrigação de se realizar o Inventário anualmente.

CONSIDERANDO a instrução normativa Nº13/TCER-2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a instrução normativa Nº005/2019/SEPAT-CONCEN, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0041.068288/2022-57, no qual discorre sobre a indicação e elaboração da portaria de inventário dos bens móveis e imóveis SEDEC, FIDER, FETERO e FUNDEC 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade realização do relatório de inventário anual de bens móveis e imóveis deste ano de 2022, onde trata-se do levantamento *“in loco”* dos bens pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC.

Aélson Matheus Pinheiro de Jesus
 Alexandre Costa Araújo
 Dandara Cecília Valverde Oliveira Araújo
 Thiago dos Santos Costa
 Laíza Klincia Santos de Almeida
 Marcelo dos Santos Gervasio da Silva

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Assessor de Contabilidade	300177173	Presidente	
Assessor VII	300176772		

Assessora	300173363	Membros
Chefe de Patrimônio	300171304	
Assessor de Patrimônio	300176290	
Assessor IV	300182494	

Art. 2º A comissão permanente executará as atividades de conferência em campo, item a item, seguindo os procedimentos técnicos conforme elencados conforme o plano de trabalho (id.0028015539) juntado aos autos no processo sei nº 0041.068288/2022-57.

Art. 3º A Comissão deve realizar pelo menos uma vez por ano o inventário, tendo como finalidade a verificação do controle físico e contábil dos equipamentos e materiais permanentes, permitindo dentre outras coisas: *"ajuste e mensuração dos saldos e movimentações realizadas no período; análise do zelo e responsabilidade do encarregado pelos bens que estão sob sua guarda; levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso, e das suas necessidades de manutenção e reparos; e a constatação de que o bem móvel está ocioso e não é necessário naquela unidade"*.

Art. 4º A execução do levantamento patrimonial com fito ao inventário físico-financeiro será efetivado pelos servidores membros designados para atuar na comissão permanente de inventário, sendo o trabalho em campo realizado em alguns municípios do Estado de Rondônia, sendo unidades do SINE e PROCON, e ainda, incluindo Prefeituras, Aeroporto, Associações, Banco do Povo, HUB, Companhia de Mineração Rondônia - CMR, inclusive bens em possíveis localizações em Unidades da SEAGRI-RO, e em Residências Regionais e Usinas de Asfalto do DER-RO, conforme relações de anos anteriores, estando as equipes alinhadas aos trabalhos que serão desenvolvidos sob a coordenação do SEDEC-PATRIMONIO.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a data da publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031777129

Portaria de férias nº 5800 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 27018 de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 60, de 01/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVON SILVA MARTINS**, SEDEC - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300173183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(09/07/2022 a 18/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Portaria de férias nº 5801 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 27018 de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 60, de 01/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA BORGES DE LIMA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05, matrícula 300168782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 13/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC7035

Portaria de férias nº 5799 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 27018 de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 60, de 01/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS**, SEDEC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300172195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 23/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC7036

Portaria de férias nº 5798 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 27018 de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 60, de 01/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA**, SEDEC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300157745, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC7037

Portaria de férias nº 5797 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 27018 de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 60, de 01/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-10, matrícula 300016226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC7038

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 149 de 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa (0027728024), nos autos do Processo nº 0069.068068/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS, matrícula nº 300158712, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Secretária de Obras do Estado de Rondônia, no período de (13/01/2022 a 22/01/2022) referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027761692

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069478/2022-83

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 315/2022/SEOSP-CIN (0030780806), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA e NAARE CORRÊA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031410844

Portaria nº 618 de 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0031813886), Portaria de férias nº 1795 de 29.10.2021 (0031818019) e Despacho (0031815467), nos autos do Processo SEI nº 0069.070193/2022-95;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 300165750, lotada na Gerência de Recursos Humanos/GRH, marcada na programação de férias para usufruir no período de **03.11.2022 a 22.11.2022 - 20 (vinte) dias**, sendo antecipado para o período de **05.09.2022 a 24.09.2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031816290

Portaria nº 619 de 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de

Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 140/2022/SEOSP-CAF (0031804311), nos autos do Processo SEI nº 0069.070184/2022-02.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira-SEOSP-CAF.

PERÍODO: 05/ 09/2022 A 09/09/2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA	100077431	SEOSP-CAF

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031823152

Portaria nº 620 de 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/2022/SEOSP-CAF (0031804311), nos autos do Processo SEI nº 0069.070184/2022-02;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 300113790, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição ao titular, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 100077431, em razão deste último encontrar-se em afastamento por compensação de banco de horas no dia **02.09.2022** e Recesso Administrativo no Período de **05.09.2022 a 09.09.2022**.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031824653

Portaria nº 615 de 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento(0031793725), Portaria de férias nº 1166 de 27.07.2021 (0031807052) e Portaria de férias nº 2086 de 16.12.2021 (0031807130), nos autos do Processo SEI nº

0069.070178/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário Adjunto, matrícula nº 100092983, lotado no Gabinete, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **16.07.2021** a **25.07.2021** - 10 (dez) dias e **23.12.2021** a **01.01.2022** - 10 (dez) dias, ficando para fruição novo período de **05.09.2022** a **24.09.2022** - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031806704

ORDEM DE SERVIÇO**PROCESSO Nº.** 0069.029112-91 - SEOSP/RO**CONTRATO Nº.** 082/PGE-2021 (id. 0016000920)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**ADITIVO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos - id. 0024142646**ADITIVO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias corridos - id. 0031013364**CONTRATADA:** E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI**PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA:** 24 (vinte e quatro) dias id. 0021992393**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).**VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 11.771,33 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: Prestação de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), Região 1 - Porto Velho e entorno, Sondagem geotécnica tipo SPT na região 1, 83,60 m e Mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos para sondagem em locais com distância superior a 300 km (inclusive) de distância da cidade polo. Porto velho e entorno, 1,00 unid., para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO - conforme descritos no Termo de Referencia (0015818487), Edital (0015996663), Contrato (0016015592) e seus anexos.

Porto Velho, 04 de setembro de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031743485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069450/2022-46

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 325/2022/SEOSP-CIN (0030993152), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, JOSÉ EZIMAL DA SILVA e MANUEL ALVES DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031396635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068881/2022-95

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 293/2022/SEOSP-CIN (0030444663), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenador Administrativo e Financeiro(respondendo) - SEOSP/RO

Portaria nº 478, de 21 de julho de 2022 (0030625877)

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030760467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069165/2022-25

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 347/2022/SEOSP-CIN (0031410415), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA e SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031620370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069277/2022-86

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 310/2022/SEOSP-CIN (0030706756), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA e JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031609299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069081/2022-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 292/2022/SEOSP-CIN (0030444487), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à

Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOZA, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031605997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069015/2022-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 300/2022/SEOSP-CIN (0030526376), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, ADAIR CORREA, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO e MANOEL ALVES DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031590882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069596/2022-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 341/2022/SEOSP-CIN

(0031337680), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, DIEGO DA SILVA ANTUNES, FRANCISCO MELEIRO NETO, EDVAN MENDES DOS REIS e LEONARDO GONÇALVES DE ARAÚJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031581782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069387/2022-48

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 349/2022/SEOSP-CIN (0031442706), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, MANOEL ALVES DE SOUZA e RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031579223

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2421 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 893 de 05 de junho de 2021 (id 0018382658), publicada no Diário Oficial Nº 125, de 22.06.2021, que designou a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Policial Penal, bacharel em direito, exercendo desde 01 de julho de 2020 as atividades de Corregedora-Geral do DER, Matrícula nº 30087807, "para acumular com assessoramento direto ao Diretor-Geral Elias Rezende de Oliveira, quanto à designação de Conselheiro junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia - CETRAN, sem prejuízo das atribuições que já lhes são atribuídas por Lei e sem ônus financeiro pela designação ora apresentada."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031695276

Portaria de férias nº 5806 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE NEGRI MARQUES**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172325, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7031

Portaria de férias nº 5807 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANDARA DEUS SOUZA**, Chefe de Equipe de Obras de Arte, matrícula 300173996, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2022 a 25/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7032

Portaria nº 2443 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Memorando 388 (0031682186)

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado por ter completado 75(setenta e cinco) anos em 30 de Agosto de 2022, idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152 de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **NILTON PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula n. 300110359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **8ª RR/Ji-Paraná/DER/RO**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 31 de Agosto de 2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS**Diretor Geral -DER**

Protocolo 0031737927

Portaria de férias nº 5808 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300172941 Nome MURYLO RODRIGUES BEZERRA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (03-10-2022) Fim (22-10-2022)			Início (24-10-2022) Fim (02-11-2022)

Protocolo DOC7033

Portaria nº 2460 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031721899), Laudo (0031750709) e Parecer nº 119/2022/DER--NST (0031750120), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.079210/2022-64;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 06.07.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor GENILSON RECH BARBOSA, Matrícula **300182578**, cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DA USINA**, na USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031780180

Portaria nº 2463 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022,

publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031716673), Laudo (0031751524), e Parecer nº 120/2022/DER-NST (0031751294), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.079195/2022-54;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 16.05.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor DILEI DE OLIVEIRA, Matrícula **300180956**, cargo de **CHEFE DE OFICINA**, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031783565

Portaria nº 2464 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031675148), Laudo (0031751955) e Parecer nº 121/2022/DER-NST (0031751705), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.078992/2022-14;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 08.06.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor JOÃO BATISTA RIBEIRO, Matrícula: **300154843**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Caminhão Comboio (melosa)**, na 8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031784317

Portaria nº 2465 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031752196), Laudo (0031759212), e Parecer nº 122/2022/DER-NST (0031759131), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.079246/2022-48;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23.02.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor CARLOS FLORES AMARAL, Matrícula **300177539**, cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de

Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031790505

Portaria nº 2451 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 0009.072570/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 24 de maio de 2022, na Gerencia de Planejamento Orçamentário DER-GEPLAN, a estagiária **ANA BEATRIZ ESTEVES GOMES**, matrícula nº 300181435.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031764759

Portaria nº 2454 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 2/2022/DER-SECAD ID 0031695110 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0031697196, nos autos do Processo SEI nº 0009.079149/2022-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, **para usufruir nos dias 5 e 6 de setembro de 2022**, a servidora **VANESSA GONCALVES DE LIMA**, matrícula 300114845, lotada na Seção de Cadastro Digital DER-SECAD, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ªZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 2 (dois) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031772922

Portaria nº 2457 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015,

Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 38/2022/DER-GFIN ID 0031736003 e Portaria de Férias ID 0031736647, nos autos do Processo SEI n. 0009.079228/2022-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300175304, para responder pela Gerencia Financeira DER-GFIN, em virtude do titular, o servidor **FELIPE COSTA MANUSSAKIS**, matrícula 300078821, encontrar-se de Férias, no período de **1/09/2022 a 20/09/2022**, 20 (vinte) dias, conforme Portaria de Férias ID 0031736647.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031776164

Portaria nº 2462 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-4ªRR ID 0031699167, Despacho DER-USCAC ID 0031715944, Despacho DER-4ªRR ID 0031716522 e Despacho DER-COF ID 0031766897, nos autos do Processo SEI nº 0009.537571/2021-58;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de setembro de 2022, na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, o servidor **BENEDITO MENEGUELLI**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 300175780/siape 2311648, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031781431

Portaria nº 2472 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0031367802 e Boletim Mensal de Frequência ID 0031720239, nos autos do Processo SEI nº 0009.078524/2022-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 19 de julho de 2022, na 14ª Residência Regional em Extrema DER-14ªRR, o servidor **JOEL SOARES LOPES**, matrícula nº 300184280, Chefe de Equipe de Obras de Arte, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031805675

Portaria nº 2473 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0031485951 e Boletim Mensal de Frequência ID 0031726984, nos autos do Processo SEI nº 0009.078764/2022-44;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18 de agosto de 2022, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, o servidor **JOSELIAS DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300183947, Chefe de Equipe de Obras de Arte, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031806756

Portaria nº 2474 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0031810972, nos autos do Processo SEI nº 0009.078346/2022-57;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 3 de agosto de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, o estagiário **ANTÔNIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 300183817.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031815943

Portaria nº 2478 de 02 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 197/2022/DER-CGP ID 0031820839, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de setembro de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o servidor **ANTONIO ARMANDO COUTO BEM**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300145242/siape 2995821, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na 1ª Residência Regional em Colorado do Oeste DER-1ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031829638

Portaria nº 2455 de 01 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, a qual passa a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula Nº	Média Pontos	A contar de
0009.280696/ 2020-10	EDUARDO CÂNDIDO DA SILVA	05/ 04/2019	Pedreiro	300157075	100,00	05/ 04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031774256

Portaria nº 2304 de 18 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 143/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro n.º 300118152

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro n.º 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE - PEAD, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075504/2022-17**.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031406860

ERRATA

Com Relação à Portaria n.º 1836 de 6 de setembro de 2021, Id (0024136937);

Onde se lê: ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.096559/2020-07.

Leia-se: ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.096559/2020-07.

Porto Velho, 25 de agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031583005

Portaria nº 2299 de 18 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 136/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro n.º 300073046

LAUREN DE LIMA HOLANDA Cadastro n.º 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.073781/2022-95**.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031395576

Portaria nº 2295 de 18 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 132/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇOCadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMOCadastro n.º 300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, NO **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069750/2022-30**.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031392909

Portaria nº 2221 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 853 de 24 de março de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.273052/2021-56.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031123230

Portaria nº 2479 de 02 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-GTOP ID 0031646078 e Despacho DER-CGP ID 0031832128, nos autos do Processo SEI nº 0009.010868/2022-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, os servidores abaixo relacionados, contratados através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
LUDOVICI NEGRINI	Topografo	300173347
MAGNA JESUS DE ALMEIDA	Topografo	300168176
MARCELO DOS SANTOS FROTA	Topografo	300176655
WELITON VIEIRA DA SILVA	Topografo	300168058
ROSILENE FELIX DA ROCHA	Laboratorista de Solos	300172772
MAYLA DA SILVA REIS	Laboratorista de Solos	300168392

ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	Laboratorista de Solos	300168519
RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	Laboratorista de Solos	300168135
MARCOS ANTONIO MARIN SABINO	Laboratorista de Solos	300171792

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031832295

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 003/2022/PGE-DER

ADITANTES:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 003/2022/PGE-DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: **09/10/2022**;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.607069/2021-11

DATA: 05/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e GIOVAN DAMO - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031840948

Portaria nº 2433 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho (id-0031092372), eConforme Portaria (id-0029826966).

R E S O L V E:

CONCEDER, férias em pecúnia a servidora Valéria Lourenço Dias, matrícula n. 300127725, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Gerência, lotada na DER-GPP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao período de 06/06/2022 até 15/06/2022 - 10 (dez) dias, 3º (terceiro) período, do exercício de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031710085

Portaria nº 2461 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento (id-0031293019) e o Despacho (id-0031773312).

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **Roque Gomes Santos**, matrícula nº 300168173, ocupante do cargo de Motorista, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 11/09/2022 a 30/09/2022 - 20 (vinte) dias, e convertido o período 01/09/2022 a 10/09/2022 - 10 (dez) dias - em abono pecuniário, **ficando para fruição no novo período em 01/09/2022 à 30/09/2022 - 30 (trinta) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0031780782

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS APÓS PERÍODO RECURSAL**

Etapa I - Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

CHAMADA FAPERO PAE Nº. 10/2022 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAE)

Em observância ao estabelecido na CHAMADA FAPERO PAE Nº. 10/2022, PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAE), e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR após período Recursal** referente à ETAPA I do subitem "Análise documental pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento", segundo a referida Chamada.

Obs: Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada.

PROPONENTE	TITULO	INST.	FAIXA	RESULTADO
PROPOSTAS APÓS PERÍODO RECURSAL - ETAPA I				
Adriana Fernandes de Oliveira	Literatura, Direitos Humanos e Interculturalidade	FCR	A	Enquadrado
Adriana Tavares Hang	Workshop: De Mamando a Caducando, de Norte a Sul Desse Estado: A Ciência é para Todos	UNIR	A	Enquadrado

Clarides Henrich de Barba	Educação Ambiental e Cultura Corporal de Movimento	UNIR	B	Enquadrado
Cleópatra Alves da Silva Caldeira	Workshop Potencial da Inovação na Indústria - 2ª edição	SENAI	A	Enquadrado
Clodoaldo Oliveira Freitas	Unir Itinerante no Interior de Rondônia	UNIR	A	Enquadrado
Elaine Almeida Delarmelinda	II Workshop de Cadeias de Produção Agroflorestal Prioritárias da Amazônia	SBCS NRNOROESTE	B	Enquadrado
Eva da Silva Alves	II Encontro do Fórum Estadual LGBTIAPN+	FCR	A	Enquadrado
Fábio Regis de Souza	II Simpósio Rondoniense de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	UNIR	B	Enquadrado
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	IV Simpósio Interdisciplinar de Pós-Graduação de Rondônia	FIOCRUZ	B	Enquadrado
Jansen Fernandes de Medeiros	I Simpósio de Medicina Tropical e Doenças Transmitidas por Vetores no Estado de Rondônia	FIOCRUZ	B	Enquadrado
Juliana Pavan Zuliani	III Simpósio/ Curso de Toxinologia Básica & Aplicada: Do Envenenamento à Aplicação Biotecnológica e Medicinal	FIOCRUZ	B	Enquadrado
Maisa da Silva Araújo	1º Simpósio Regional da Amazônia Ocidental de Saúde Coletiva, Saúde Única e Saúde Pública (SIM AmO SAÚDE)	FCR	B	Enquadrado
Marcela Milrea Araújo Barros	I Congresso Regional de Programas de Residências em Área Profissional da Saúde do Estado de Rondônia	SESAU	B	Enquadrado
Maria Madalena de Aguiar Cavalcante	I Fórum Integrado de Pós-Graduação na Amazônia (FIPGAM)	UNIR	B	Enquadrado
Michelle de Oliveira e Silva	I Simpósio de Ética em Pesquisa Científica em Rondônia	CEPEM	B	Enquadrado
Najla Benevides Matos	II Simpósio de Microbiologia de Rondônia - SIMICRON	FIOCRUZ	B	Enquadrado

Pedro Abib Hecktheuer	III Congresso Amazônico de Direito Constitucional, Socioambiental e de Povos e Comunidades Tradicionais	FCR	B	Enquadrado
Pedro Gomes da Cruz	8º Encontro de Pós-Graduação da Embrapa Rondônia	EMPRAPA	A	Enquadrado
Ricardo Gilson da Costa Silva	Simpósio Amazônia, Sociedades e Ordenamentos Territoriais	UNIR	B	Enquadrado
Silvana Zuse	I Workshop de Arqueologia Experimental e Tecnologias Percíveis de Rondônia	UNIR	B	Enquadrado
Simone Araújo da Silva	I Congresso Regional de Psicologia e Interdisciplinaridade na Amazônia	FCR	B	Enquadrado
Zeno Germano de Souza Neto	1º Encontro Estadual de Diálogos entre Psicologia e Direito: A Violência em Questão	FCR	B	Enquadrado
PROPOSTAS APÓS PERÍODO RECURSAL				
Edney Costa Souza	I Congresso Interdisciplinar Empreendedorismo E Desenvolvimento Sustentável Na Amazônia: Rumos Para Uma Realidade Humanística	FCR	B	Enquadrado
Marcus Vinícius Xavier de Oliveira	2ª Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia: Direitos Humanos entre Civilização e Barbárie: quais os Desafios Pós2022?	UNIR	B	Enquadrado
Paulo Sérgio Dutra	II Simpósio Integrado do campus de Ji-Paraná/ RO: Formação de Professores, Preservação Ambiental e Interdisciplinaridade	UNIR	B	Enquadrado
Rafael Ademir Oliveira de Andrade	Políticas Públicas e Projetos para Amazônia: Desafios, Sustentabilidades e Perspectivas	FCR	B	Enquadrado

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.
Protocolo 0031781935

Instrução Normativa nº 1/2022/FAPERO-DC**DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPERO****Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Inovação na Amazônia - Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO No. 04/2022****1. RECURSOS FINANCEIROS**

1.1 Serão financiadas bolsas pela FAPERO para apoio a 10 (dez) projetos do estado de Rondônia e pela FAPEAM para apoio a 10 (dez) projetos do estado do Amazonas. A FAPERO alocará, para o cumprimento desta Chamada Pública, o valor de até R\$ 1.468.800,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), oriundos do tesouro estadual de Rondônia, de acordo com a disponibilidade orçamentária e/ou financeira da FAPERO. As bolsas de pesquisa financiadas pela FAPERO e FAPEAM não poderão ser concedidas para membros e/ou colaboradores de outros estados do país.

1.2 Os recursos destinados a esta Chamada serão provenientes do Programa 2086 - C&T e Cooperação para o Desenvolvimento; Ação 2086 - Fomentar Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; Unidade Gestora - 110033; Despesa - Corrente, do orçamento da FAPERO, oriundo da Fonte 0100 - Tesouro Estadual.

1.3 As seguintes quantidades e modalidades por Projeto de Pesquisa pela FAPERO:

- a) 01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade **Apoio Técnico Nível Superior** (ATNS, R\$ 1.320,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses;
- b) 01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade **Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 2** (CAFIX 2, R\$ 3.000,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) 01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade **Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 3** (CAFIX 3, R\$ 1.800,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.3.1. Devendo ser observada e cumprida a Resolução N. 001/2022/FAPERO-PJ que Regulamenta as modalidades e os valores de Bolsas de Formação e de Pesquisa da FAPERO, publicado no DIOF-RO edição 105, pag. 314-318, em 07/06/2022.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS RECOMENDADAS

2.1 As propostas APROVADAS deverão ser apresentadas em Formulário online específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO - SIGFAPERO, disponível no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/fapero/>. Para acessar o formulário, o proponente deverá utilizar seu *login* e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPERO. Além do envio do Formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada no SIGFAPERO, como detalhado no item 2.4.

2.2 A proposta deverá ser transmitida até às 22h00 (vinte e duas horas), horário de Porto Velho, até a data limite de submissão 12/08/2022. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do pesquisador.

2.3 Não serão aceitas propostas que não foram submetidas, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERO - SIGFAPERO. Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede WEB.

2.4 Além do preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta Aprovada online, os seguintes documentos deverão ser anexados em formato PDF, no SIGFAPERO:

- a) Projeto de Pesquisa Aprovado e Planos de Atividades dos Bolsistas, individualmente;
- b) Currículo Lattes do CNPq atualizado no ano de submissão da proposta;
- c) Carta de anuência, com comprovação de vínculo, com a instituição executora da proposta. A Carta deve ser formal e expressa pelo dirigente máximo da instituição executora ou dirigente máximo (com ato de designação). Nos casos que o proponente for comprovadamente lotado em unidades acadêmicas descentralizadas e sediadas em cidades do interior de Rondônia, o documento deverá ser firmado pelo dirigente da respectiva unidade acadêmica (somente para o Coordenador);
- d) Diploma de maior titulação (frente e verso);
- e) RG e CPF;
- f) Comprovante de residência dos últimos três meses;
- g) Comprovante bancário (contendo obrigatoriamente Nome do beneficiário, banco, agência e conta bancária).

2.5 A FAPERO não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a

transferência dos dados.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

a) Bolsas:

I. Não há obrigatoriedade na solicitação de bolsas;

II. Caso sejam requisitadas, os proponentes poderão fazer a solicitação de acordo com a descrição contida no item 6.2 da Chamada Pública nº 04/2022;

III. As bolsas deverão ser solicitadas no ato da submissão da proposta, não sendo aceitos pedidos posteriores, nem troca de nível ou modalidades;

IV. É de total responsabilidade do coordenador do projeto o correto envio de documentos e preenchimento das informações bancárias dos bolsistas no ato de requisição via SIGFAPERO;

V. Os bolsistas devem ser residentes e domiciliados no estado do Rondônia;

VI. É vedada a implementação de bolsa em favor do coordenador do projeto.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

As bolsas de pesquisa financiadas pela FAPERO não poderão ser concedidas para membros e ou colaboradores de outros estados do país.

Requisitos mínimos do Candidato à Bolsa:

(a) ter currículo atualizado na Plataforma LATTES;

(b) ter comprovada experiência na área correlacionada ao projeto e estar residindo no estado de Rondônia;

(c) não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de agências de fomento públicas federais;

(d) dedicação de 40 horas semanais às atividades do Plano de Trabalho;

(e) cadastrar-se no sistema SIGFAPERO;

(f) ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, e outras atividades profissionais inerentes à FAPERO, sempre que convocado;

(g) cumprir e comprovar os critérios de acordo com a MODALIDADE:

5. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

5.1 Apoio Técnico Nível Superior - ATNS: ter concluído curso de nível superior ou ter nível médio tecnológico com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no apoio ao desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos ou de inovação. O bolsista deve dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada.

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Apoio Técnico Nível Superior (ATNS, R\$ 1.320,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 Capacitação e Fixação de RH, nível 2 – CAFIX 2: Profissional de nível superior com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada. O bolsista deve dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada.

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 2 (CAFIX 2, R\$ 3.000,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 Capacitação e Fixação de RH, nível 3 – CAFIX 3: Profissional com formação tecnológica e/ou superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada;

01 (uma) bolsa, por projeto, na modalidade Capacitação e Fixação de RH qualificados nível 3 (CAFIX 3, R\$ 1.800,00 por mês) por até 24 (vinte e quatro) meses.

6. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, DO COORDENADOR E DO BOLSISTA

6.1 São compromissos e obrigações da instituição executora:

I. Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do plano de trabalho, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

II. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

6.2 São compromissos e obrigações do coordenador do projeto:

I. Em relação ao bolsista sob sua supervisão: **(a)** elaborar, para o candidato(a) a bolsa, 1 (um) Plano de Trabalho (até o limite de 10 páginas por plano individual) de bolsistas de Apoio Técnico, como parte, em anexo, do Projeto de Pesquisa para a contratação do mesmo; **(b)** selecionar e indicar o profissional candidato à bolsa com perfil e

desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e assinar o termo de outorga junto a FAPERÓ; **(c)** é vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional; **(d)** responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e carga horária dos bolsistas; **(e)** informar imediatamente à FAPERÓ os casos de desistência da bolsa ou de rompimento do Termo de Outorga, explicitando os motivos (desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, ou qualquer outro, devidamente justificado), a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo bolsista. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao professor/pesquisador; **(f)** solicitar, quando necessária e até o final do prazo estabelecido no Cronograma, a substituição do bolsista, apresentando a justificativa e documentação pertinente logo após a efetiva saída do bolsista para que o novo bolsista possa assumir no início do mês subsequente ao da substituição. Nesse caso, o novo bolsista receberá as mensalidades remanescentes. Cada bolsista só poderá ser substituído UMA vez.

II. Apresentar à FAPERÓ via SIGFAPERÓ, relatórios parcial e final de acompanhamento do plano de trabalho;

III. Colaborar com a FAPERÓ em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

IV. Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERÓ;

V. Participar de fóruns específicos realizados pela FAPERÓ para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

VI. O não cumprimento dos itens anteriores, e outros previstos no Manual da FAPERÓ, ensejará a consequente inscrição do coordenador no cadastro da Inadimplência da fundação, impossibilitando o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERÓ e demais sanções comunicadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

6.3 São compromissos e obrigações do bolsista:

I. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERÓ e de outras agências de fomento públicas federais;

II. Residir no estado de Rondônia, não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto às instituições, especialmente a FAPERÓ e não atuar no Plano de Trabalho antes da concessão da bolsa;

III. Comunicar imediatamente, ao coordenador/supervisor o desligamento do programa, quando for o caso de desistência, de impeditivo à continuidade da bolsa, de contração de vínculo empregatício ou outro motivo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

IV. Entregar mensalmente ao coordenador/supervisor a **FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL (ANEXO I)** no modelo disponibilizado pela FAPERÓ;

V. Apresentar mensalmente ao coordenador o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM TRABALHO (ANEXO II)** inerentes ao plano de trabalho, revisto, avaliado e atestado pelo coordenador do projeto, o qual enviará à FAPERÓ até o último dia de cada mês;

VI. Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pela FAPERÓ;

VII. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPERÓ nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação de acordo com o Manual FAPERÓ de Uso da Marca (disponível no link downloads da página eletrônica da FAPERÓ). O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA ENSEJARÁ A DEVOLUÇÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO;

VIII. Devolver à FAPERÓ, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

IX. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro de inadimplência da FAPERÓ e da dívida ativa do estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERÓ, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;

X. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nestas Diretrizes implicará a impossibilidade dos beneficiários pleitearem qualquer auxílio ou bolsa da FAPERÓ, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo período.

7. TERMO DE OUTORGA DO BOLSISTA

7.1 A seleção/aprovação/contratação não confere o direito subjetivo ao apoio e/ou bolsa, caracterizando mera

expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPERÓ.

7.2 A concessão da bolsa será formalizada por meio de assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado pelo bolsista, coordenador, representante legal da instituição executora e pela FAPERÓ, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Governo de Rondônia, com o Proponente/beneficiário e Instituição Executora de acordo com a legislação vigente, até o prazo limite de 15 dias após a divulgação dos resultados. O(a) beneficiário(a) bolsista, o(a) coordenador(a) e o(a) representante legal da instituição executora são responsáveis por providenciarem o seu cadastro SEI como membros externos (<http://www.sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>).

7.3 O bolsista deverá examinar e assinar o Termo para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações.

8. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendência, de natureza financeira ou técnica, do coordenador, bolsista e/ou instituição executora com a FAPERÓ e demais órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, não regularizadas até os 30 (trinta) dias que antecedem a implementação do benefício;

8.2 A FAPERÓ pagará, mensalmente, ao(s) bolsista(s) de cada projeto, desde que receba o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM TRABALHO (ANEXO II)** devidamente preenchido e enviado (faperopesquisador@gmail.com) com as atividades executadas e atestadas pelo coordenador **até o último dia de cada mês**, de acordo com a disponibilidade financeira da fundação, e por meio de instituição bancária por ela definida.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERÓ deverá ser feita eletronicamente ao Núcleo de Controle de Projetos e Bolsas - NCPB, por meio do e-mail faperopesquisador@gmail.com

9.2 Qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho aprovado deverá ser antecipadamente autorizada pela FAPERÓ.

9.3 A FAPERÓ acompanhará os projetos por meio de: I. Reuniões ou visitas aos executores dos projetos e locais de desenvolvimento da pesquisa, por equipe técnica da FAPERÓ e/ou consultores formalmente indicados, se for o caso; II. Relatórios técnico-científicos, parcial e final, contendo os resultados obtidos com a execução da pesquisa, incluindo produtos, processos, publicações, teses, patentes, licenciamentos, entre outros, que deverão ser submetidos via SIGFAPERÓ, pelo coordenador e bolsistas; III. Seminário de Acompanhamento e de Avaliação de Resultados, onde deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas formalmente indicados, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto (em caso de seminário parcial); e quanto ao potencial de utilização/incorporação em políticas públicas relacionados à mineração sustentável, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados ao tema à população amazonense e rondoniense (em caso de seminário final); IV. Apresentação dos artigos submetidos com suas respectivas cartas de aceite ou dos artigos publicados nas revistas indexadas (com os respectivos Links de DOI).

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ANÁLISE

10.1 Do coordenador:

(a) A prestação de contas técnica parcial obedecerá ao disposto no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERÓ (edição 2022 e suas alterações).

(b) Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da execução do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com as normas da FAPERÓ.

10.2 Do bolsista:

(a) A prestação de contas técnica parcial do bolsista obedecerá ao disposto no Termo de Outorga e demais normas da FAPERÓ.

(b) Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto, o bolsista deverá apresentar a prestação de contas técnica final, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPERÓ.

(c) A análise dos relatórios técnicos parciais e finais, apresentados pelos bolsistas será realizada pela equipe técnica da FAPERÓ.

(d) A FAPERÓ reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, mesmo após prestação de contas final.

(e) A FAPERÓ reserva-se o direito de avaliar a execução do projeto, mediante análise do cronograma apresentado

ou solicitar informações adicionais.

11. CANCELAMENTO DE CONCESSÕES

A concessão das bolsas e do apoio financeiro será cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O número de bolsistas contemplados pela Chamada Pública nº 04/2022 está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPERO.

12.2 Torna-se obrigatório o conhecimento dos termos da Chamada Pública nº 04/2022, bem como dos formulários e documentos exigidos para contratação dos bolsistas, visando o cumprimento fiel das disposições descritas.

12.3 A FAPERO não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto de pesquisa.

12.4 Não haverá qualquer vínculo empregatício junto à FAPERO, no âmbito da execução do programa.

12.5 Compete à instituição de execução do projeto oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares aos membros da equipe, se for o caso, em eventuais acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho do bolsista.

12.6 Na eventual hipótese da FAPERO vir a ser demandada judicialmente, a instituição de execução do projeto a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

12.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo da Chamada Pública nº 04/2022 podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: faperopesquisador@gmail.com

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas na Chamada Pública nº 04/2022 serão resolvidos pela Diretoria da FAPERO.

=====**(ANEXO I)**=====

FUNDAÇÃO RONDÔNIA (FAPERO)		FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL (de responsabilidade do Coordenador/ Supervisor)			MÊS/ ANO:	
INSTITUIÇÃO: LAB/ SETOR:						
BOLSISTA:						
PROGRAMA:						
DIA	HORA ENTRADA	ASSINATURA	HORA SAÍDA	ASSINATURA	VISTO SUPERVISOR	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
Assinatura (bolsista):			Assinatura (supervisor):		

======(ANEXO II)=====

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS*	
Instituição Executora:	
Supervisor (nome completo):	
Laboratório / Setor:	
Nome do Bolsista:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Período (mês/ ano):	
DIA	ATIVIDADES REALIZADAS (descrição)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	

20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
Bolsista	Assinatura:
Supervisor	Matrícula:
	Assinatura:
Representante Institucional	Nome completo:
	Matrícula:
	Assinatura:

****Obrigatoriamente deverá ser enviado à FAPERO até o último dia do mês, para que possam ser analisados e seguir os trâmites processuais.***

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

ANDREIMAR MARTINS SOARES

Diretor Científico/FAPERO

Protocolo 0031840837

Portaria nº 32 de 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, bem como designa servidores para compor a referida Comissão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão institucional da FAPERO, exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Servidores da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº. 01/2021/FAPERO-DAF, de 29 de junho de 2021, e, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da FAPERO;

RESOLVE:

Art. 1º - A composição e o funcionamento da Comissão de Ética da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (CEF), instituída pela Resolução nº. 01/2021/FAPERO-DAF, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores da FAPERO.

Art. 2º - A CEF é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores da FAPERO.

Art. 3º - Compete à CEF, nos termos do art. 19, do Código de Ética:

I - Disseminar o Código de Ética dos Servidores da FAPERO, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na FAPERO.

II - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Ética dos Servidores da FAPERO e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente da FAPERO normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

III - Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos Servidores da FAPERO, bem como propor a elaboração ou a adequação de normativos aos seus preceitos;

IV - Requisitar a servidor, após autorização do Presidente da FAPERO, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;

V - Manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética dos Servidores da FAPERO e legislação pertinente;

VI - Desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo Único - A CEF pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à FAPERO, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da FAPERO, em consonância com o art. 2º do Código de Ética dos Servidores da FAPERO.

Art. 4º - A CEF é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos/comissionados, que nunca sofreram punição administrativa ou penal, abaixo designados:

Membros:

Michelle Roberta Santiago Sobrinho Rabelo, Matrícula nº 300109198, como Presidente do CE;

Kalinca de Albuquerque Flores, Matrícula nº 300172136, Secretária;

Sadraque Shockness de Souza, Matrícula nº 300162263, Membro;

Suplentes:

Valeska Bader de Souza, Matrícula nº 300177081;

Yram Damasceno de Lucena Alves, Matrícula nº 300176983;

Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira, Matrícula nº 300145618;

§ 1º - Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da CEF este é substituído pelo respectivo suplente indicado nesta Portaria.

§ 2º - O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CEF é de responsabilidade do Gabinete do Presidente da FAPERO.

Art. 5º - As reuniões da CEF são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º - O Presidente da CEF pode convocar dirigentes e servidores das Diretorias/Gerência/Núcleos da FAPERO para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º - O resultado das reuniões da CEF constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º - Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CEF não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º - As deliberações adotadas pela CEF são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - Cabe ao Presidente da CEF:

I - Representar e coordenar a Comissão;

II - Organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III - Assinar os expedientes;

IV - Requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V - Expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI - Apresentar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos Servidores FAPERÓ; e

VII - Encaminhar ao Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia propostas para aprimoramento do Código de Ética dos Servidores da FAPERÓ, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 7º - Os casos omissos relativos à composição da CEF serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Rondônia.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir da sua vigência a portaria nº 35 de 19 de agosto de 2021 e portaria nº 10 de 02 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERÓ

Protocolo 0031797125

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO torna público, a quem possaiinteressar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na justificativa contida no Termo de Referência (SEI nº [0029769210](#)), na Justificativa (SEI nº [0031584960](#)) e no Parecer 2517 (SEI nº [0031669169](#)) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.086071/2022-96, que fora ratificada e declarada à CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (EM RAZÃO DE VALOR), COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II DA NLLC N.º 14.133/2021 C/C ART. 3, I DA PORTARIA N.º 852/2021, com a empresa NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-ME E STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 11.844.377/0001-43, no valor de R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais), conforme proposta constante dos autos (0030488072), para aquisição de Material de Limpeza, a pedido da Divisão de Almoxarifado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (ID 0029769210).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0031746996

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

RURAL - EMATER

Portaria nº 492 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando os Processos SEI nº 0011.067677/2022-12 e nº 0011.071763/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a contar de 27 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 285 de 09/06/2022, que designou o empregado **DOUGLAS IDALGO DA SILVA**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Novo Horizonte do Oeste/Território Zona da Mata, na ausência - afastamento doença período superior a 15 dias - do titular da Função, o empregado JOSÉ APARECIDO DE SOUZA.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031821415

Portaria nº 493 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.074406/2022-13;

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **CLEUDIMAR CORREA DA SILVA** para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional São Francisco/Território Vale do Guaporé, a empregada JAQUELINE RIBEIRO ROSA, no período do gozo das férias de 12/09/2022 a 01/10/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031823806

Portaria nº 489 de 01 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.074446/2022-65;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias, da empregada **ALDENIZA LIMA DA SILVA**, cargo: Apoio/Serviços Gerais, lotada na Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI, ficando para gozo futuro.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada Aldeniza Lima da Silva dar-se-á conforme Art. 8º,

Inciso III da IN nº 07/2019: *dentro do período concessivo.*

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031787681

Portaria nº 488 de 01 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.180716/2021-95;

Considerando Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregado **SOLANGE DA COSTA DANTAS**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira-Mamoré, 60 (sessenta) dias equivalentes ao Decênio para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício Licença Prêmio concedido à empregada **Solange da Costa Dantas** dar-se-á nos períodos:

I - de 17/10/2022 a 15/11/2022;

II - de 08/02/2023 a 09/03/2023.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02/08/2010 e Análise nº 73/2022/EMATER-GEAPE, restará o total de 60 (sessenta) dias de direito a gozo de Licença Prêmio pela empregada **Solange da Costa Dantas**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031785344

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022/CPLM'S/EMATER/RO - CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: GÁS BUTANO PARA ATENDER: TERRITÓRIO CENTRAL/REGIONAL DE JI PARANÁ E ESCRITÓRIOS LOCAIS E CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO NO ITEM 03 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - CENTER GÁS LTDA;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

CENTER GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.930.073/0001-94, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais); **Grupo 01**, sendo: **Item 02**, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Item 03**, com valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); **total geral dos itens: 43.580,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais).**

Valor total da Licitação R\$ 43.580,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 02 de Setembro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 02 de Setembro de 2022.

ANDERSON KUHLMAN
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0031819504

Decisão nº 28/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a "**Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios não perecíveis e Perecíveis visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, no período de setembro a dezembro de 2022,**" no valor total de **R\$ 11.374,44 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor da empresa J RODRIGUES E FILHO SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.246.631/0001-49, conforme Parecer nº 524/2021/PGE-PA Id. 0031826713 e Checklist Id. 0031826981 Processo SEI nº 0011.071438/2022-67. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

J RODRIGUES E FILHO SUPERMERCADO LTDA - ME - **10.246.631/0001-49** :

Preço Unitário

SAL REFINADO IODADO, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.

ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.

FEIJÃO CARIOQUINHA, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. **Embalagem plástica contendo 01 kg**

CEBOLA de cabeça, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade

CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal FRANGO, tipo corte coxinha da assa (drumete), apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem de 01kg.

CARNE COXÃO MOLE, embalagem de 01 kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega

MORTADELA TIPO BOLOGNA, tipo preparação, defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado (a), embalagem de 100 gramas.

PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente,

sedoso e macio, tio tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.

QUEIJO TIPO MUSSARELA, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100gr.

REPOLHO de 1º qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.

TOMATE EM GRAU MÉDIO, de amadurecimento tipo CAQUI, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e qualidade.

LINGUIÇA CALABRESA, resfriada de 1ª qualidade

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid.</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Preço Total</i>	
1	KG	04	R\$ 2,39	R\$ 9,56	
2	FARDOS	21	R\$ 16,68	R\$350,28	
3	PACOTES	39	R\$ 9,59	R\$ 374,01	
4	KG	21	R\$ 7,19	R\$ 150,99	
5	KG	141	R\$ 15,99	R\$ 2.254,59	
6	KG	119	R\$ 32,49	R\$ 3.866,31	
7	KG	25	R\$ 26,49	R\$ 662,25	
8	PACOTES	137	R\$ 7,45	R\$ 1.020,65	
9	quilogramas	25	R\$ 68,50	R\$ 1.712,50	
10	KG	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75	
11	KG	35	R\$ 7,99	R\$ 279,65	
12	KG	21	R\$ 25,90	543,90	
TOTAL				R\$ 226,65	R\$ 11.374,44

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031860516

TERMO

TERMO DE FOMENTO PECUÁRIO

Termo de Fomento Pecuário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.601//0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, 1431, bairro centro, por seu representante legal o Excelentíssimo Srº Prefeito Municipal **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, neste ato representado pela Sr. **CLAUDINEY APARECIDO ANDRADE DE SANTANA**, Secretária Municipal de Agricultura e a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO**, inscrita no CNPJ nº 05.888.813-0001-83, com sede no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, nº 2986 - Anexo Rio Jamari - 1º Andar - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, por seu representante legal **SR. LUCIANO BRANDÃO**, celebram entre si o presente Termo de Fomento Pecuário para implementação do Convênio para aquisição de Nitrogênio Líquido através junto ao Fundo PROLEITE para atendimento ao Programa Municipal de Melhoramento Genético Forte (PROMEGF) conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a disponibilização por parte da EMATER de 2.400 (dois mil e quatrocentos) litros de nitrogênio líquido anual, sendo que serão fornecido aproximadamente 200 (duzentos) litros mensalmente para o reabastecimento das Botijas de Sêmen para o desenvolvimento do Programa de Melhoramento Genético - PROMEGF, durante sua vigência.

O Projeto irá beneficiar entorno de 150 (cento e cinquenta) famílias de produtores rurais que estão devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**I - Constituem atribuições do Município:**

- O valor a ser repassado será de R\$ 6,00 (seis reais) por cada litro de nitrogênio, sendo que para a referida aquisição serão adquiridos recursos dos produtores rurais e/ou parceiros do Projeto.
- Os valores referidos na alínea a) acima poderão ser reajustados de acordo com as regras (política de preços) estabelecidas pela EMATER-RO para o programa.
- Prestar Assistência técnica aos produtores nos quais serão promovidos cursos de capacitação para efetivação da inseminação artificial, assim como manejo da propriedade e rebanho avaliando os resultados;
- Acondicionar o nitrogênio em botijas de sua propriedade no objetivo de reabastecer os pontos de permanência das botijas que serão utilizadas para a efetivação da inseminação;
- Divulgar a ação conjunta de todos os participantes nos trabalhos executados;
- Mobilizar os beneficiários a participarem de cursos e treinamentos;
- Designar profissional que tenha formação específica para o acompanhamento do PROMEGF;
- Fazer a retirada do insumo nas usinas de produção de nitrogênio ou em outro local indicado pela EMATER-RO;
- Proceder a distribuição junto aos produtores rurais da pecuária leiteira cadastrados no programa do município;
- Promover, sempre que possível metodologias participativas, tais como cursos de capacitação, dias especiais, dia de campo e etc, para os beneficiários, principalmente sobre os seguintes temas: seleção genética dos animais que serão utilizados para a melhoria das características desejadas no objetivo de melhoria da qualidade e quantidade do produto a ser explorado; observação de cio; importância do rufião entre outros;
- Comunicar imediatamente à Emater sobre qualquer irregularidade observada na condução do objeto do presente instrumento;
- Disponibilizar ao final de cada semestre relatório quantitativo de agricultores atendidos, que foram atendidos no período correspondente de acordo com o modelo DITEP/GETEC da EMATER-RO.

II - Constituem atribuições da Emater:

- Disponibilizar ao Município o nitrogênio líquido nos moldes da cláusula primeira.
- Informar com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias quaisquer alterações nos valores do insumos de acordo com a política de preços estabelecidas para o programa;
- Informar a conveniente quaisquer alterações no local de retirada do insumo;
- A EMATER-RO é responsável pelo fornecimento do insumo apenas e tão somente quando as unidades estiverem produzindo, podendo o fornecimento ser interrompido em caso de desligamento das máquinas por quaisquer motivos, sem prejuízo de qualquer natureza para a EMATER-RO.

Parágrafo Único - o valor a ser reembolsado por litro de nitrogênio líquido poderá ser corrigido, para manter equilíbrio das despesas operacionais de sua produção, de acordo com a política de preços definida pela EMATER-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo, serão aportados os valores arrecadados na formada letra "a" da Clausula Segunda desse Termo, sendo que os valores para a execução do presente Projeto serão custeados pelos produtores e/ou parceiros mediante pagamento via Documento e Arrecadação Estadual - DARE em favor da EMATER, e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Theobroma/RO em apresentar os pagamentos, podendo haver comprometimento na continuidade do fornecimento, em caso de não liquidação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

O descumprimento por qualquer das partes de qualquer das obrigações contidas neste termo de fomento pecuário o sujeitará às sanções de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis, podendo, ainda, ser o presente instrumento rescindido, sem prejuízo de eventuais perdas e danos apurados através de instauração de tomadas de contas especial.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Havendo interesse e comum acordo entre as partes, a rescisão deste instrumento poderá ocorrer, mediante comunicação feita por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaru - RO como o competente para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem os partícipes justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Theobroma (RO), 28 de março de 2022.

Gilliard dos Santos Gomes

Prefeito Municipal Mat. 9424

Luciano Brandão

Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0027642907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073245/2022-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcelo Santos Lopes**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Daniela Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 29/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0031814051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.071782/2022-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **André Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 28 a 30/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031849382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

Processo nº 0011.073104/2022-28

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Flavio Gonçalves Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais reais), no **período de 26 a 29/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice- Presidente

Protocolo 0031851099

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 383 de 26 de agosto de 2022

Convalidar conversão em abono pecuniário

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 janeiro de 2022, publicado no DOE/RO nº 16 de 26 de janeiro de 2022.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE 218 de 04/11/2021;

Considerando o teor do processo 0016.069435/2022-13;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono Pecuniário da servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº **300022795**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 2º período do exercício 2022, concernente a 01 a 10/07/2022.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência/IPERON

Protocolo 0031602508

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 82 DE 31/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.456585/2021-82.

RESOLVE:

1-Retificar o **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2009**, publicado no **DOE nº 1224**, de 15/04/2009, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor, nível III**, referência **04**, matrícula nº **300028054**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal civis do Governo do Estado de Rondônia, conforme **INFORMAÇÃO Nº 373/PGE/IPERON/2017**, de 02/03/2017.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 3º, e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005.

LEIA-SE:

...com fundamento na alínea "c", inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal, redação original, com proventos calculados com base na proporcionalidade do tempo de serviço e a última remuneração reajustada de acordo com o critério da paridade.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031746481

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 83 DE 31/08/2022

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.020791/2020-28.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 363 DE 11/08/2022**, publicado no **DOE nº xxx**, de 31/08/2022, que trata da concessão de aposentadoria a servidora **IVONE FARTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **15**, matrícula nº **300015776**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a nomenclatura correta do tipo de aposentadoria da servidora.

ONDE SE LÊ:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor...

LEIA-SE:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031752722

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 84 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.277591/2020-04.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 314 DE 28/02/2020**, publicado no **DOE nº 60**, de 31/03/2020, que concedeu aposentadoria a servidora **EDNA VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300009338**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a complementação do nome da segurada.

ONDE SE LÊ:

...EDNA VIEIRA BARRETO.

LEIA-SE:

...EDNA VIEIRA BARRETO SIMÃO.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031761652

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0616/IPERON/PGE/2022

PROCESSO:0016.070437/2022-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 06 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO XVI CONGRESSO BRASILEIRO e III CONGRESSO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

IBERO AMERICANO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - IBDP**REPRESENTADO POR:** ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN**CNPJ:** 06.136.459/0001-01**PERÍODO:** 30/08/2022 a 30/09/2022**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.1000-2492**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.874,00**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022**FORO:** PORTO VELHO/RO**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do IPERON

Protocolo 0031849523

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n.14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de empresa para serviços de hospedagem de hotelaria para atender os 11 (onze) palestrantes e convidados, totalizando 29 (vinte e nove diárias), para participação do VI - Fórum Previdenciário do IPERON.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.070611/2022-60

O Termo de Referência (0031754351), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022**Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal:** 08/09/2022**Local:** Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.**Para maiores informações:** tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031833079

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão para contratação de serviços para fornecimento de refeições de comidas regionais.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071072/2022-86**Objeto:** Contratação de serviços para fornecimento de refeição, visando atender as necessidades IPERON, durante a realização do VI Fórum Previdenciário, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de Outubro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

01	Fornecimento de Refeições de comidas regionais do Estado de Rondônia, com inclusão de água e/ ou refrigerante.	UND	72
----	--	-----	----

O Termo de Referência (0031774287), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0031833204

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de serviços para fornecimento de placas e troféus.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071045/2022-11

Objeto: Contratação de serviços para confecção de placas e troféus, visando atender aos projetos: VI Fórum Previdenciário do IPERON e I Edição dos MELHORES DO ANO IPERON.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	QUANT.
Placa de aço inox (homenagem):	Gravação digitalizada, multicolorida, com fundo prata, com gravação do texto definido em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida aproximada de 16 x 10cm. Prazo de entrega de 24 horas após aprovação da arte.	VI FÓRUM PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	15
Troféu de Premiação:	18 cm de altura, sedo o corpo de acrílico de espessura de 5mm, medindo 13 cm de largura encaixado na base; base em acrílico; a logomarca deverá ser personalizada; a base conterà uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 3cm x 11cm, gravado em baixo relevo; Prazo de entrega de 24 horas após aprovação da arte.	I Edição do "MELHORES DO ANO IPERON"	15

O Termo de Referência (0031778034), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031833253

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei nº. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de aquisição de 12 (doze) lembranças regionais, especificadas abaixo:

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071081/2022-77

Objeto: Aquisição de 12 (doze) lembranças regionais para atender as necessidades do VI Fórum Previdenciário do IPERON.

O Termo de Referência (0031789101), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 06/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Missão: Gerir o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado de Rondônia, buscando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial.

Protocolo 0031832764

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 212 de 29 de agosto de 2022

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como, art. 43 da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa n. 006/2016, e ainda, processo de sindicância n. 004/2020/SIAD0CAERD, de 21 de outubro de 2020;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** a o prazo da Portaria n. 112 de 25 de maio de 2022 (0029832673), por mais 60 dias, contados a partir do dia 23/07/2022, para conclusão da do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2022/PAD/CAERD, cujo objetivo é apurar autoria e materialidade de eventuais irregularidades administrativas consignadas nas Sindicâncias Supracitadas, conforme despacho (0031405857).

II - Esta Portaria tem efeito a contar de 23 de julho de 2022 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

LILIAM LIMA DE LUCENA

Diretora Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0031665023

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE REPUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022/CPL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº09.00522/2021. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL ORGULHO DE MADEIRA, PADRÃO FNDE, TIPO I, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (CONVÊNIO Nº202104092-1). DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **06 de Outubro de 2022**, no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado do bem objeto da concessão: **R\$ 3.559.259,84 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.**

TAIANE DO CARMO SOUZA**PRESIDENTE DA CPL-OBRAS EM SUBSTITUIÇÃO/SML/PVH**

Portaria nº1016/2022/DCS/SEMAD de 17/08/2022 (assinado em 02/09/2022 às 08h30min)

Protocolo DO16558

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMNM/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/SEMOBI/2022**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante em atendimento ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 910291/21 - MAPA.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 030-PMNM/2022, realizada no dia 31 de agosto de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **41.647.068/0001-44**, com o valor de **R\$ 641.000,00** (seiscentos e quarenta e um mil reais), uma economia de **6,76%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 02 de setembro de 2022.

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito do Município

(Assinado em 02/09/2022 às 10h:24min)

Protocolo DO16565

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Tomada de Preço Nº 007/CPL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/SEMOBI/2022**

Objeto: Contratação de Empresa para realizar a Implantação De Transposição Do Tipo Mista De Aço E Concreto Armado, Sobre O Rio Azul, No Município De Nova Mamoré.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 007-PMNM/2022, iniciada em 19 de agosto de 2022 e concluída dia 31/08/2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

13.613.420/0001-95, com o valor de **R\$ 1.440.200,29** (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos reais e vinte e nove centavos) e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

Nova Mamoré, 02 de setembro de 2022.

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito do município

(Assinado em 02/09/2022 às 10h:53min)

Protocolo DO16573

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2022 SRP 016/2022

PROCESSO Nº 1196/COMPLA/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº035/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº **04.915.134/0001-93**, com o valor de **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevanteamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado ao município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação para Gestão da Regularização Fundiária. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 15/07/2022 até 14/07/2023.

Palácio 21 de Julho, 27 de julho de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.913/2022

(Assinado em 27/07/2022 às 15h06min)

Protocolo DO16579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 111/2022, Menor Preço por Item, cujo Objeto é Aquisição de Equipamentos Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, sendo vencedora do certame a empresa: **MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI** no valor de **R\$10.900,00** (dez mil e novecentos reais) em substituição à empresa ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA desclassificada, conforme Processo Administrativo nº 1653/2019.

Pimenta Bueno RO, 31 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitações

Gilmara Alves Macedo Guerreiro

Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16574

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 131/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ sob n.º 09.392.373/0001-20, Rua Mendes Araújo, s/n, Bairro Triângulo, Manoel Urbano AC.- DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 043/2021 - PGM, referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 173/2018/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas

constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 3658/2022, inseridos no processo administrativo n.º 1493/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO.- DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 1.034.497,69 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo o mesmo irrecorrível.- DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha: 578 conforme Pedido de Empenho 3658/2022 de 02 de setembro de 2022. -DATA: 05 de setembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO16589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.080/PMC/2021

PROCESSO: 3210/GLOBAL/2021

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

DISTRATADA: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 08.259.524/0001-03

DO OBJETO: Rescisão contratual

DO VALOR DISTRATADO:R\$ 2.374.443,78(dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01/09/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Protocolo DO16575

TOMADA DE PREÇOS 10/2022

PROCESSO Nº 263/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA EM VIAS URBANAS DO JARDIM VITÓRIA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 829.408,06 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e seis centavos), oriundo do Convênio Plataforma +Brasil Nº 897688/2020. A abertura está marcada para o dia 23/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 05 de setembro de 2022.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Protocolo DO16577

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

PROCESSO Nº 4259/GLOBAL/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE,

Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 161 do dia 24/08/22, pág. 336, sites www.cacoal.ro.gov.br <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando o acatamento do pedido de impugnação impetrado. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 05 de setembro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16581

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 4648/ORDINÁRIO/2022
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio: R\$ 441.611,93, oriundo do Convênio Estadual Nº 005/2022/PGE-DETRAN. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/09/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 05 de setembro de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, referente ao Processo Administrativo nº 906/2022, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO, "PROJETO PADRÃO-FNDE" NA E.M.E.I.E.F. PE. ÂNGELO SPADARI, localizada na Linha C-100, TB 20 neste Município de Alto Paraíso/RO" no valor Global de **R\$ 1.250.136,57 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** em favor da empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ: 18.098.506/0001-40, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Alto Paraíso-RO, 02 de setembro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16578

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 060/CPL/2022

PROCESSO Nº 318/2021 SECRETARIA: SEMOSP
DATA: 05/09/2022 **OFÍCIO:** 22/SEMOSP/2022
FIRMA: ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07

VALOR: R\$ 335.952,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO BUEIROS TUBULARES METÁLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, PROGRAMAÇÃO: 26.782.0007.1005 - **CONVÊNIO CV Nº. 128/PJ/DER-RO.**

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 05 de setembro de 2022.

Glauciano de Assis Silva Lindalva Rodrigues Soares

Presidente CPL Secretário

Eli Santos Souza

1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo

2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida

3º Membro

RATIFICADO EM __/09/2022

Evaldo Duarte Antônio

Prefeito Municipal

Protocolo DO16580

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/SEMPOG/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4300/SEMPOG/2019

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) RONDON - TELECOM LTDA CNPJ: 09.256.492/0001-55 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato nº 009/2020. VALOR: Fica aditivado o valor de R\$ 25.944,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais). O valor global do contrato passará para R\$ 308.568,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Ariquem/RO, 1º de Setembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO16585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 096/2022, do Processo Digital nº. 1529/2022.

OBJETO: Aquisição de jogos de mesa com cadeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Recursos Convênio com o estado de Rondônia Convênio Nº 177/PGE-2022 celebrado entre a Superintendência Da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Município de Cerejeiras e Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

NOVALAR S/A**CNPJ:** 04.771.481/0020-52**Endereço:** Av. Integração Nacional nº 1164 Bairro Centro - Cerejeiras - RO - CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 32.300,00

Valor total da Licitação: **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 05 de Setembro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO16587

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 098/2022, do Processo Digital nº. 846/2022.

OBJETO: Aquisição de material de construção para instalação de viveiro de mudas florestais nativas e exóticas, visando atender as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 279/PGE-2021.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)**AMAZON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA****CNPJ:** 35.763.463/0001-90**Endereço:** Av. Dos Estados nº 166, Bairro Maranata, Cerejeiras - RO CEP. 76.997-000.

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 6.293,00

Valor total da Licitação: **R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 05 de Setembro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO16592

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/SUPEL/2022****MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1.613/GP/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TPO CAMINHÃO PIPA CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 922792/2021. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 547.333,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **16/09/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na Sala

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13071>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/09/2022, às 13:16

da SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. THEOBROMA/RO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16590

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO SUSPensa TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CMAFO

(Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 126/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010)

Modalidade de licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

SÍNTESE DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**

Sessão de entrega de envelopes: **até 28 de SETEMBRO de 2022, à Comissão de Licitações, às 8h30m.**

Sessão de Julgamento: **28 de SETEMBRO de 2022, às 9h30m.**

Os horários acima correspondem ao horário de Brasília-DF.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, com sede na Avenida Bahia, 5703, Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO.

Edital e anexos podem ser encontrados e baixados na íntegra no Link a baixo:

Site da Câmara Municipal <https://altaflorestadoeste.ro.leg.br/licitacao/>

Publicação dos atos necessários será AROM (diário oficial dos municípios de Rondônia), DIOF e, <https://transparencia.altaflorestadoeste.ro.leg.br/> o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidos também via e-mail se solicitado mediante contato telefônico nos números (69) 3641-3812 e (69) 3641-2064.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de setembro de 2022.

Indiomarcio Pedroso Gonçalves Leandro Dias Pereira

Presidente da Câmara Municipal Presidente de CPL

Protocolo DO16591

AVULSOS

CASONATTO E OLIVEIRA LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DIPAGRO LTDA. CNPJ nº 06.338.993/0009-40, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA - VILHENA - RO, a licença prévia - LP, Licença de instalação - LI e Licença de operação LO, da atividade de 'Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo' no endereço, AV CELSO MAZUTTI nº 3235 CEP 76.980-809 Bairro JARDIM AMÉRICA, na cidade de Vilhena - RO. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo DO16583